



## JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL 12-2022

A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão eletrônico, pode-se apontar:

- 1) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.
- 2) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- 3) A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.
- 6) A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado."

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Forçoso salientar que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do pregão na forma presencial.

Doutro norte, a adoção do pregão em sua forma presencial seguindo a Lei 1.900/2021: onde visa fortalecer o desenvolvimento do comércio local deste Município, que conta com uma estimativa de 12.587 habitantes, segundo dados do IBGE do ano de 2021, sendo que a realização do pregão na forma eletrônica acarretaria na ausência de participação do comércio local e regional, que não estão adaptados ao sistema utilizado por este município para realização do pregão eletrônico.

O Decreto nº 5.450/05, cujo art. 4º tornou obrigatório o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, para as contratações de bens e serviços comuns pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal. Como a norma admite a adoção do pregão presencial na hipótese de comprovada inviabilidade da sua realização no modo eletrônico.

Apesar de mais econômico que as demais modalidades, o pregão eletrônico apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados. Esse fato nos faz questionar se o pregão está atendendo o princípio da economicidade, em especial para aquisições de bens e serviços de valores próximos aos limites para dispensa de licitação, expostos no art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade presencial, para aquisição de bens e serviços, por diversas razões dentre elas:

O Pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

*Insio*



A opção pela modalidade presencial do pregão, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, a empresa vencedora está localizada no próprio município, diminuindo desta forma os custos. Do mesmo modo, o órgão licitante possui esses recursos virtuais, mas o mercado local não, ou, os que possuem, não os empregam, igualmente restará prejudicada a competitividade em torno do certame.

Ademais, há de considerar ainda as estruturas tecnológicas que são necessárias para a execução de um certame digital, quais sejam: (i) sinal de internet fluido e de qualidade incapaz de sustentar a elevada troca de dados entre licitantes e administração pública; (ii) natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública capaz de ser atendido por uma virtual empresa vencedora do certame que esteja situada fora do Estado do Paraná, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública municipal.

No mais, o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizada, previsto no Decreto nº 5.504/05, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitera-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto citado apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

A modalidade presencial é regulamentada pelo Decreto 3.555, de 2000. A modalidade eletrônica é regulamentada pelo Decreto 5.450, de 2005. Pelo que vê, a utilização do pregão, na forma presencial, que utilizamos não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora o emprego da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, esteja previsto no art. 4º, § 1º do Decreto nº 5.504, de 2005.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

  
Valdinei de Alcântara Dias  
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

  
FABIO LUIZ ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL



## JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL 12-2022

A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão eletrônico, pode-se apontar:

- 1) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.
- 2) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- 3) A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.
- 6). A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado."

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Forçoso salientar que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do pregão na forma presencial.

Doutro norte, a adoção do pregão em sua forma presencial seguindo a Lei 1.900/2021: onde visa fortalecer o desenvolvimento do comércio local deste Município, que conta com uma estimativa de 12.587 habitantes, segundo dados do IBGE do ano de 2021, sendo que a realização do pregão na forma eletrônica acarretaria na ausência de participação do comércio local e regional, que não estão adaptados ao sistema utilizado por este município para realização do pregão eletrônico.

O Decreto nº 5.450/05, cujo art. 4º tornou obrigatório o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, para as contratações de bens e serviços comuns pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal. Como a norma admite a adoção do pregão presencial na hipótese de comprovada inviabilidade da sua realização no modo eletrônico.

Apesar de mais econômico que as demais modalidades, o pregão eletrônico apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados. Esse fato nos faz questionar se o pregão está atendendo o princípio da economicidade, em especial para aquisições de bens e serviços de valores próximos aos limites para dispensa de licitação, expostos no art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade presencial, para aquisição de bens e serviços, por diversas razões dentre elas:

O Pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

*Handwritten signature*



A opção pela modalidade presencial do pregão, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, a empresa vencedora está localizada no próprio município, diminuindo desta forma os custos. Do mesmo modo, o órgão licitante possui esses recursos virtuais, mas o mercado local não, ou, os que possuem, não os empregam, igualmente restará prejudicada a competitividade em torno do certame.

Ademais, há de considerar ainda as estruturas tecnológicas que são necessárias para a execução de um certame digital, quais sejam: (i) sinal de internet fluido e de qualidade incapaz de sustentar a elevada troca de dados entre licitantes e administração pública; (ii) natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública capaz de ser atendido por uma virtual empresa vencedora do certame que esteja situada fora do Estado do Paraná, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública municipal.

No mais, o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizada, previsto no Decreto nº 5.504/05, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reiteradamente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto citado apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

A modalidade presencial é regulamentada pelo Decreto 3.555, de 2000. A modalidade eletrônica é regulamentada pelo Decreto 5.450, de 2005. Pelo que vê, a utilização do pregão, na forma presencial, que utilizamos não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora o emprego da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, esteja previsto no art. 4º, § 1º do Decreto nº 5.504, de 2005.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

AILTON PICOLO

SECRETARIO DE URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO

FABIO LUIZ ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL



2.83  
D. 809  
N. 19

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIACÃO  
 requerente: Ailton Picolo  
 Data: 31/01/2022  
**JUSTIFICATIVA:** A eventual aquisição de baterias se faz necessária pois a utilização da frota da Prefeitura Municipal, Fundações e Secretarias é frequente e, como o prazo de duração destas peças é curto, é imprescindível efetuar a troca para manter a segurança e o correto funcionamento dos veículos e maquinários que são utilizados pela municipalidade na manutenção do bom andamento dos serviços públicos como um todo.

licito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:

TEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	ORÇAMENTO 4	MÉDIA VALOR	VALOR TOTAL
1	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 60 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MÍNIMO COM UM ANO (12 MESES) DE GARANTIA	Unidade	10	R\$ 300,00	R\$ 220,00	R\$ 185,00	R\$ 260,00	R\$ 241,25	R\$ 2.412,50
2	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 80 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MÍNIMO COM UM ANO (12 MESES) DE GARANTIA	Unidade	5	R\$ 400,00	R\$ 320,00	R\$ 330,00	R\$ 390,00		
3	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 100 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MÍNIMO COM UM ANO (12 MESES) DE GARANTIA	Unidade	10	R\$ 485,00	R\$ 400,00	R\$ 310,00	R\$ 580,00	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
4	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 180 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MÍNIMO COM UM ANO (12 MESES) DE GARANTIA	Unidade	15	R\$ 650,00	R\$ 530,00	R\$ 410,00	R\$ 750,00	R\$ 443,75	R\$ 4.437,50
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 8.775,00</b>
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 17.425,00</b>

os complementares obrigatórios:  
 prazo para realização dos serviços/entrega: Imediato  
 prazo para entrega: Conforme solicitação da secretaria  
 pensável pela descrição do objeto: AILTON PÍCOLO  
 pensável pela pesquisa de preço: AILTON PÍCOLO  
 prazo do Contrato: MARCOS RODRIGUES

Garantia: 12 meses  
 Vigência do Contrato: 12 meses

Requerente

Reserva de Saldo: \_\_\_\_\_  
 Desdobramento: \_\_\_\_\_  
 Programa \_\_\_\_\_  
  
 Secretaria de Fazenda

Prefeito

Comissão de Licitação


Comissão de Licitação

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

NOME: *Erika Aparecida de Abreu.*  
 CPF nº: *17.149.490/0001-95*  
 Endereço: *Rua Nossa Senhora do Rosário nº 574*  
 Cidade/Estado: *Florestópolis*  
 Telefone: *3662.1739*  
 E-mail: *FININHO1234@OUTLOOK.COM*

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
1	01	BATERIA 60 AMP. 12 W	UNIDADE SUPERLIFE		260,00
2	01	BATERIA 80 AMP. 12 W	UNIDADE SUPERLIFE		390,00
3	01	BATERIA 100 AMP. 12 W	UNIDADE SUPERLIFE		580,00
4	01	BATERIA 150 AMP. 12 W	UNIDADE SUPERLIFE		750,00
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
<b>TOTAL GERAL</b>					

Nome do responsável pela cotação: *Ailton Pichelo*  
 Assinatura do responsável pela cotação:   
 Data da cotação:  
 Validade da cotação:  
 Garantia: ( ) SIM PERÍODO \_\_\_\_\_ ( ) NÃO

OBS:  
 Favor enviar, por e-mail, a cotação assinada em arquivo digital.

*Erika Abreu.*

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

NOME: *Jamilde Rodrigues Junior*  
 CPF nº: *093.703.179-88*  
 Endereço: *Rua Rio Grande do Sul 476*  
 Cidade/Estado: *Porecatu - Paraná*  
 Telefone: *(43) 9.9141.3347*  
 E-mail:

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
1	01	BATERIA DE 60 AMP PROMAX	UNIDADE	185,00	
2	01	BATERIA DE 80 AMP PROMAX	UNIDADE	330,00	
3	01	BATERIA DE 100 AMP PROMAX	UNIDADE	310,00	
4	01	BATERIA DE 150 AMP PROMAX	UNIDADE	410,00	
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
<b>TOTAL GERAL</b>					

Nome do responsável pela cotação:

Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação:

Validade da cotação:

Garantia: ( ) SIM PERÍODO \_\_\_\_\_ ( ) NÃO

OBS:

Favor enviar, por e-mail, a cotação assinada em arquivo digital.

*Jamilde Rodrigues Junior*  
*41.638.356/0001-32*

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

NOME: DIOGO TOMIN TOMET  
 CPF nº: 15169545/0001/01  
 Endereço: AVENIDA PARANAPANEMA 145  
 Cidade/Estado: PORECATU/PR  
 Telefone:  
 E-mail:

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
1	01	BATERIA DE 60 AMP ULTRACELL	UNIDADE		300,00
2	01	BATERIA DE 80 AMP ULTRACELL	UNIDADE		400,00
3	01	BATERIA DE 100 AMP ULTRACELL	UNIDADE		485,00
4	01	BATERIA DE 150 AMP ULTRACELL	UNIDADE		650,00
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
<b>TOTAL GERAL</b>					

Nome do responsável pela cotação:  
 Assinatura do responsável pela cotação:  
 Data da cotação:  
 Validade da cotação:  
 Garantia: ( ) SIM PERÍODO \_\_\_\_\_ ( ) NÃO

OBS:  
 Favor enviar, por e-mail, a cotação assinada em arquivo digital.

*Diogo Tomim Tomet*

CPF = 15 169 545 / 0001 - 01





### COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

NOME: *Auto Mecânica Porecatu*  
 CPF nº: *82 486 432 0001.19*  
 Endereço: *Rua Iguaçu N: 394*  
 Cidade/Estado: *Paraná*  
 Telefone: *3623 17 43*  
 E-mail: *AMP-Porecatu@NOL.com.br*

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
1	01	BATERIA DE 60 AMP SUPERLAFE	UNIDADE	220.00	
2	01	BATERIA DE 80 AMP SUPERLAFE	UNIDADE	320.00	
3	01	BATERIA DE 100 AMP SUPERLAFE	UNIDADE	400.00	
4	01	BATERIA DE 150 AMP SUPERLAFE	UNIDADE	530.00	
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
<b>TOTAL GERAL</b>					

Nome do responsável pela cotação:

Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação:

Validade da cotação:

Garantia: ( ) SIM PERÍODO \_\_\_\_\_ ( ) NÃO

OBS:

Favor enviar, por e-mail, a cotação assinada em arquivo digital.

**82 486 432/0001-19**

**Auto Mecânica Porecatu Ltda**

**RUA IGUAÇU, 394 - CENTRO**

**CEP 86.160-000**

**PORECATU - PARANÁ**

*Guilherme Frassato*

Estado do Parana  
Prefeitura Municipal de Porecatu

-----  
Nr. da Reserva de Saldo: 00014  
-----

-----  
1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA  
-----

Orgao: 07 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIACAO  
Unidade: 02 DIVISAO DE URBANISMO  
Dotacao: 154510160.2.014.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
-----

-----  
Cod.Reduzido  
83  
-----

-----  
2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA  
-----

Saldo Anterior	R\$	90.000,00
Valor Reservado	R\$	17.425,00
Saldo Atual	R\$	72.575,00

-----

Baterias.

-----  
Porecatu-Pr; 25.01.22

Estado do Parana  
Prefeitura Municipal de Porecatu

-----  
Nr. da Reserva de Saldo: 00015  
-----

-----  
1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA  
-----

Orgao: 08 SECRETARIA DE EDUCACAO  
Unidade: 02 DIVISAO DE EDUCACAO  
Dotacao: 123610170.2.037.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
-----

-----  
Cod.Reduzido  
124  
-----

-----  
2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA  
-----

Saldo Anterior	R\$	128.950,00
Valor Reservado	R\$	17.425,00
Saldo Atual	R\$	111.525,00

-----

-----  
Baterias.  
-----

-----  
Porecatu-Pr; 25.01.22  
-----



## PORTARIA Nº 297/2021

ALTERAR A PORTARIA Nº 162/2021 REFERENTE À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIRAR, desde 04 de agosto de 2021, o ex-servidor RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE da função de Pregoeiro, permanecendo o servidor abaixo:

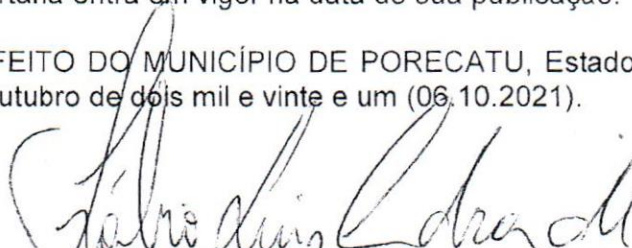
NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves - oficial	Administração	12.418.805-9/PR


Artigo 2º - Ficando a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sob a presidência do primeiro, assim constituída:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves	Administração	12.418.805-9/PR
Maximino França Cordeiro Junior	Fazenda	8.265.367-8/PR
Eduardo Dias Noronha	Administração	8.911.670-8/PR
Miriam Gomes da Rocha Moura	Fazenda	4.240.423-3/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (06.10.2021).

  
Fábio Luiz Andrade  
Prefeito



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: licitaporecatu@gmail.com  
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/02/2022

ABERTURA: 13h30

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCALMENTE,  
CONFORME LEI Nº 1.900/2021**

## PREÂMBULO

O Município de Porecatu, Estado Paraná, TORNA PÚBLICO que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a seleção da melhor proposta, visando a Aquisição de Baterias Automotivas para a Secretaria de Urbanismo Obras e Viação e Educação, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 15.608/2007 Decreto Municipal nº 020, de 12 de fevereiro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 46/2016, Lei nº 1900/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O preço máximo global para o presente certame importa em R\$ 34.850,00 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura até as 13H15 do dia 17/02/2022.**

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro Adrian Fablicio Gonçalves, com o auxílio da equipe de apoio.

## I - DO OBJETO

1 – Contratação de empresa para o fornecimento de Baterias automotivas, destinados às Secretarias Municipais de Urbanismo Obras e Viação e Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

Dotação Orçamentária:

URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: licitaporecatu@gmail.com  
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

07 SECRETARIA DE URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO  
02 DIVISÃO DE URBANISMO  
154510160.2.014.3390.30.00.00-809-MATERIAL DE CONSUMO

EDUCAÇÃO  
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
123610170.2.037.3390.30.00.00-816- MATERIAL DE CONSUMO

**Valor máximo da licitação:** R\$ 34.850,00 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

**Caso seja necessário fazer alguma retificação esta será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no site <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>, ficando a cargo da empresa interessada em participar do certame o acompanhamento do edital no site.**

## II - DA PARTICIPAÇÃO

- O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observados as exigências, quanto às especificações do objeto.

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertencentes ao **Município de Porecatu**, conforme assegura a Lei nº 1.900/2021, os quais preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2- O uso do celular ficará restrito a autorização do Pregoeiro.

## III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) Apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovar sua condição e ter o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/06 alterada pelo Lei Complementar 147/14.

2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, admitido em lei.

3 – Declaração do licitante, assegurando o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo II.



4 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, 5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

#### **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta

Processo Administrativo nº 17/2022

Pregão Presencial nº 12/2022

Nome da Empresa

CNPJ

Data e hora da abertura

Envelope nº 2 - Habilitação

Processo Administrativo nº 17/2022

Pregão Presencial nº 12/2022

Nome da Empresa

CNPJ

Data e hora da abertura

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, apresentar as marcas dos objetos e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

#### **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) Número da licitação e do pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a marca do produto e quantidade informada neste Edital, conforme descrito no Anexo I



d) Preço unitário de cada item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. O valor do item informado **DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO Item.**

e) prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias;

f) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

g) Dados bancários;

O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não aceitação da proposta, o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

### **1.1 Habilitação Jurídica**

a) Cartão do CNPJ;

b) Certidão de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

c) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Alvará de funcionamento expedido pelo município sede do proponente;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **1.2 Qualificação Econômico Financeira**

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

## **OUTRAS DECLARAÇÕES**

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste edital.

## **2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**





2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Porecatu no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1 e 1.2 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total da porcentagem.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.



6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas em ordem crescente dos valores, considerando-se o menor preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto aos órgãos de cadastro de fornecedores das esferas estadual e federal.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: licitaporecatu@gmail.com  
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

4- Os recursos deverão ser protocolizados no setor de Protocolos Municipais, localizado no paço municipal, não sendo aceitos recursos formalizados via fac-símile ou e-mail.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

6- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - A adjudicação será feita por item conforme descrito no edital.

## **IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ABASTECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1-Após a assinatura do contrato, os serviços prestados serão de acordo com as necessidades da contratante.

2- Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

## **X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

## **XI - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à assinatura do contrato mediante a emissão das notas fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará após a substituição da mesma.

3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

## **XII - DA CONTRATAÇÃO**



1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, conforme Anexo V do presente ato convocatório.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao setor de Licitação no endereço citado no preâmbulo deste edital para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante segunda colocada e, assim sucessivamente, se essa também não satisfizer as condições do edital.

### **XIII- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO**

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, em até igual período. O contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, de acordo com a necessidade da administração.

### **XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Porecatu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

### **XV - DA GARANTIA CONTRATUAL**

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### **XVI – REAJUSTES**

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: licitaporecatu@gmail.com  
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

## XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação e o extrato do contrato do presente certame serão divulgados no órgão oficial de divulgação do município.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no setor de licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste edital, após a celebração do contrato.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1(um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – descrição do objeto;

Anexo II – declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo IV – Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

Anexo V – minuta do contrato.

10- Qualquer dúvida quanto à especificação dos objetos deverá ser esclarecida com o servidor Ailton Picolo, pelo telefone (43) 3623-1315.

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

Porecatu, 01 de fevereiro de 2022.

FABIO LUIZ ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: licitaporecatu@gmail.com  
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a Aquisição de BATERIAS AUTOMOTIVAS para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo Obras e Viação e Educação, de acordo com a planilha do anexo I e demais especificações constantes do mesmo, os quais são partes integrantes deste Edital.

**1.2.** O preço máximo global para o presente certame importa em R\$ 34.850,00 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

### SECRETARIA DE URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Uni..	Média Valor Unit de 4h
1	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 60 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MINIMO COM UM ANO (12 MESES) DE GARANTIA	UNIDADE	10	R\$ 241,25	R\$ 2.412,50
2	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 80 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MINIMO COM UM ANO (12 MESES) DE GARANTIA	UNIDADE	05	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
3	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 100 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MINIMO COM UM ANO (12 MESES) DE GARANTIA	UNIDADE	10	R\$ 443,75	R\$ 4.437,50
4	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 150 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MINIMO COM UM ANO (12 MESES) DE GARANTIA	UNIDADE	15	R\$ 585,00	R\$ 8.775,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 17.425,00</b>

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Uni..	Média Valor Unit de 4h
1	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 60 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MINIMO COM UM ANO (12 MESES) DE GARANTIA	UNIDADE	10	R\$ 241,25	R\$ 2.412,50
2	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 80 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MINIMO COM UM ANO (12 MESES) DE GARANTIA	UNIDADE	05	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
3	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 100 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MINIMO COM UM ANO (12 MESES) DE GARANTIA	UNIDADE	10	R\$ 443,75	R\$ 4.437,50

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: licitaporecatu@gmail.com  
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

4	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 150 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MINIMO COM UM ANO (12 MESES) DE GARANTIA	UNIDADE	15	R\$ 585,00	R\$ 8.775,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 17.425,00</b>

1.3. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

1.4. O parâmetro utilizado e a metodologia adotada, para obtenção dos valores de referência, foram a pesquisa de preço realizada pelo setor demandante junto aos fornecedores, bem como a última contratação de mesmo objeto realizada pela municipalidade.

1.5. Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não sendo permitida prorrogação, nos termos da lei.

## 2. – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A eventual aquisição de baterias se faz necessária pois a utilização da frota da Prefeitura Municipal, Fundações e Secretarias é frequente e, como o prazo de duração destas peças é finito, é imprescindível efetuar a troca para manter a segurança e o correto funcionamento dos veículos e maquinários que são utilizados pela municipalidade na manutenção do bom andamento dos serviços públicos como um todo.

## 3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra emitida pelo setor responsável, sendo que a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de até **2 dias** a partir da solicitação.

3.2. - **LOCAIS DE ENTREGA:** conforme orientação constante da Ordem de Compra.

3.2.1. - Fica estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

3.2.2. - A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

3.2.3. - O produto que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.



3.2.4. - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, Ata de Registro de Preços, Minuta do Contrato e nos dispositivos legais pertinentes

3.2.5. - O recebimento do produto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

3.2.6. - Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

3.2.7. - Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, produtos violados, com vazamento, manchados, sujos e/ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

3.2.8. - Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e/ou ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável.

3.2.9. - Por ocasião do recebimento dos materiais, a Secretaria solicitante, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

3.2.10. - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza), sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editais/contratuais aplicáveis à espécie.

### **3.3. – OS LICITANTES DEVERÃO SE ATENTAR NA ENTREGA DOS PRODUTOS, BEM COMO NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS QUE, AS ENTREGAS PODERÃO SER EM LOCAIS DISTINTOS – DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO.**

#### 4. - PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria requisitante no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais. Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite.

#### 5. - OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

5.1. - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. - Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;





5.3. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações sociais e trabalhistas previstos na legislação em vigor, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com este Município;

5.4. - Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

5.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.6. - Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até o local de entrega;

5.7. - Manter atualizados seus dados, tais como: endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;

5.8. - Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;

5.9. – Fornecer os materiais no prazo estipulado INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA, nos locais designados pela Secretaria solicitante;

5.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados por este Município, cujas reclamações se obriga a atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação;

5.11. SE COMPROMETER A ENTREGAR todos os objetos solicitados nos prazos estipulados em edital.

5.12. Cumprir as determinações da Resolução Conama 401/2008.

## 6. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

6.2. Acompanhar a entrega do objeto/execução dos serviços e avaliar a responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.5. Fornecer instruções necessárias à execução dos serviços/entrega dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

6.6. O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestada pela Gerência responsável pela fiscalização dos bens/serviços (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal.

6.7. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;

6.8. Rejeitar no todo ou em parte os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO



7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 a execução do contrato ou Ata de Registro de Preço deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

9.2. Em relação ao contrato ou Ata de Registro de Preço que se firmará com a(s) Licitante(s) vencedora(s) deste Certame, a fiscalização/gestão do contrato estará a cargo do Sr Ailton Picolo, vinculada à estrutura da Controladoria Interna do Município de Porecatu-PR.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: licitaporecatu@gmail.com  
www.porecatu.pr.gov.br

---



PARANÁ

Anexo II

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº \*\*/2022 na modalidade pregão presencial nº \*\*/2022, instaurado por essa Prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu,        de        de 2022.

Assinatura do representante legal  
com carimbo da empresa

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: licitaporecatu@gmail.com  
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Anexo III

## DECLARAÇÃO

Ref: (identificação da licitação e do pregão)

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos  
 emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.  
(assinalar com "X", conforme o caso)

Porecatu, ...../...../2022.

.....  
Representante legal

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: licitaporecatu@gmail.com  
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Anexo IV

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura do Município de Porecatu  
Estado do Paraná.

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº \*\*/2022, sob a modalidade pregão presencial nº \*\*/2022, instaurado por essa Prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 2022.

Assinatura do representante  
com carimbo da empresa

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: licitaporecatu@gmail.com  
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

## Anexo V - Minuta de Contrato

CONTRATO Nº 0\*\*/2022 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU  
E A EMPRESA \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº \*\*/2022 modalidade Pregão Presencial nº \*\*/2022, de um lado o Município de Porecatu, , inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, através de seu representante legal \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

### Cláusula Primeira – DO OBJETO

A Contratada fornecerá \_\_\_\_\_, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no edital de Licitação nº \*/2022, modalidade Pregão Presencial nº \*/2022, do Município de Porecatu/PR.

Item	QNT	Descritivo	Un. De Medida	MARCA	Valor Un.	Valor Total

### Cláusula Segunda – DO VALOR

O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo fornecimento dos combustíveis é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas com as dotações orçamentárias: **07.02.154510160.2.014.3390.30.00.00-809 E 08.02.123610170.2.037.3390.30.00.00-816.**

### Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas para cada abastecimento, desde que, sejam entregues até o dia 30 do mês corrente.
- 2 – As notas fiscais deverão ser expedidas para cada Secretaria solicitante.
- 3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e o pagamento somente será realizado após a substituição da mesma;
- 4 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.
- 5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de



seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## **Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 1- Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos.
- 3 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
4. - Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
5. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações sociais e trabalhistas previstos na legislação em vigor, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com este Município;
- 6 - Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8 - Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até o local de entrega;
- 9 - Manter atualizados seus dados, tais como: endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- 10 - Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
- 11 – Fornecer os materiais no prazo estipulado INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA, nos locais designados pela Secretaria solicitante;
12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados por este Município, cujas reclamações se obriga a atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação;
13. SE COMPROMETER A ENTREGAR todos os objetos solicitados nos prazos estipulados em edital.
14. Cumprir as determinações da Resolução Conama 401/2008.



## Cláusula Quinta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
2. Acompanhar a entrega do objeto/execução dos serviços e avaliar a responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
5. Fornecer instruções necessárias à execução dos serviços/entrega dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
6. O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestada pela Gerência responsável pela fiscalização dos bens/serviços (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal.
7. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
8. Rejeitar no todo ou em parte os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

## Cláusula Sexta – DOS REAJUSTES

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

## Cláusula Sétima – PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 1 - LOCAIS DE ENTREGA: conforme orientação constante da Ordem de Compra.
2. - Fica estabelecido que os produtos serão recebidos:
  - a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
  - b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.
3. - A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.
4. - O produto que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 5 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, Ata de Registro de Preços, Minuta do Contrato e nos dispositivos legais pertinentes



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: licitaporecatu@gmail.com  
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

6 - O recebimento do produto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

7 - Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

8 - Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, produtos violados, com vazamento, manchados, sujos e/ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

9 - Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e/ou ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável.

10. - Por ocasião do recebimento dos materiais, a Secretaria solicitante, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

11 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza), sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editais/contratuais aplicáveis à espécie.

## **12 – OS LICITANTES DEVERÃO SE ATENTAR NA ENTREGA DOS PRODUTOS, BEM COMO NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS QUE, AS ENTREGAS PODERÃO SER EM LOCAIS DISTINTOS – DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO.**

**Cláusula Oitava** – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado ou prorrogado, por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

**Cláusula Nona** – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas em lei específica.

**Cláusula Décima** – O fiscal do contrato é o servidor Ailton Picolo .

**Cláusula Décima primeira** – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei.

**Cláusula Décima segunda** - Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE em período superior a 30 dias a CONTRATADA poderá suspender o fornecimento até a devida regularização do pagamento.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: licitaporecatu@gmail.com  
www.porecatu.pr.gov.br

---



PARANÁ

**Cláusula Décima terceira** - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Fábio Luiz Andrade - Prefeito  
Contratante

Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 017/2022- Pregão Presencial nº. 012/2022

PARECER JURÍDICO INICIAL

PREGÃO PRESENCIAL. “Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e de negociação a viva-voz, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias do proponente com o menor preço ofertado”.

A Secretaria de municipal de Obras, Urbanismo e Viação solicita Parecer sobre o procedimento a ser adotado para contratação de empresa para aquisição de baterias, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

Primeiramente, importante mencionar que tem o gestor público a discricionariedade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha.

Sendo assim, a procuradoria jurídica cabe apenas o exame prévio e das minutas de edital, não sendo este parecer vinculativo.

Em atendimento ao § 2º do Art. 1º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, que encontra justificativa do responsável pela pasta. Ressalta-se, que ainda mesmo diante da justificativa esta procuradoria aconselha a utilização do pregão na forma eletrônico, sendo este parecer estritamente na legalidade do edital.

Optou-se a realização do pregão com a participação de empresas sediadas localmente, conforme lei municipal nº 1900/2021.

Consta nos autos pesquisa de valor referencial, e cotação de preços, bem como Declaração do Ordenador de despesas, com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, porem, sugere que nas próximas contratações sejam utilizados outros meios para formação dos preços, como

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

Fone/Fax: (43) 3623-2232



**PARANÁ**

Painel de Preços; compras governamentais; aplicar índice de inflação 2020; comparar com aquisição de outros órgãos da administração pública, verificar disposto no Decreto Municipal nº 123/2019, não ficando apenas com orçamentos de três fornecedores.

O Processo Licitatório deverá ser fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, "caput", da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

A Comissão de Licitação observará as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº. 10.520 e do artigo 3º, "caput", da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.

Ainda em análise, consta no processo minuta do instrumento convocatório para tal, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de procuração para a prática de atos concernentes ao certame e modelo de declaração da proposta da proteção ao trabalho do menor.

Consta ainda no presente edital a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados.

Assim, conclui-se que o presente edital está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a legislação aplicável ao Direito Público.

Até a apresentação do parecer final todos os requerimentos deverão estar devidamente assinados.

Por fim, caso ainda permaneça a opção pela realização do procedimento na forma presencial, deverá a comissão de licitação observar todas as medidas de segurança em relação ao COVID -19.

S.M.J. É o nosso parecer.  
Porecatu, 02 de fevereiro de 2022

Lielto Valério Padovan  
OAB/PR 57.286

103020200.2.052.3390.30.00.00-466-MATERIAL DE CONSUMO.

**Download do edital:**  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232  
**E-mail:** pmprecuros@gmail.com

**Publicado por:**  
 Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**0E42DF05

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EDITAL**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**  
**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022  
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
 DATA DA REALIZAÇÃO: 17/02/2022  
 ABERTURA: 09h00  
 LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCALMENTE, CONFORME LEI Nº 1.900/2021**

**OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Baterias automotivas, destinados à Secretaria Municipal de Saúde**

**Valor máximo dos Itens:** R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais).

**Dotação Orçamentária:**  
 SECRETARIA DE SAÚDE  
 11- SECRETARIA DE SAÚDE  
 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 103020200.2.052.3390.30.00.00-821- MATERIAL DE CONSUMO

**Download do edital:**  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232  
**E-mail:** pmprecuros@gmail.com

**Publicado por:**  
 Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**A17BBD63

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EDITAL**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**  
**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022  
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
 DATA DA REALIZAÇÃO: 17/02/2022  
 ABERTURA: 13h30  
 LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCALMENTE, CONFORME LEI Nº 1.900/2021**

**OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Baterias automotivas, destinados à Secretaria Municipal de Saúde**

**Valor máximo dos Itens:** R\$ 34.850,00 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

**Dotação Orçamentária:**  
 URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO  
 07 SECRETARIA DE URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO  
 02 DIVISÃO DE URBANISMO  
 154510160.2.014.3390.30.00.00-809-MATERIAL DE CONSUMO

EDUCAÇÃO  
 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
 123610170.2.037.3390.30.00.00-816- MATERIAL DE CONSUMO

**Download do edital:**  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232  
**E-mail:** pmprecuros@gmail.com

**Publicado por:**  
 Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**18699DA4

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 01/2022**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar municipal visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados deverão protocolar os envelopes de habilitação e o projeto de venda até o dia 23 de fevereiro de 2022, às 09:00, no Setor de licitação, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro – Porecatu -PR endereçados à Prefeitura Municipal de Porecatu – Setor de Licitação, sendo que a abertura dos envelopes dar-se-á às 09:30, do mesmo dia.

**Download do edital:** [www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)  
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232  
**E-mail:** pmprecursos@gmail.com

Porecatu, 02 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**  
 Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**7DCFEB19

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 010/2022 - NOMEIA GILVANE APARECIDA DE LARA - ASSESSOR ADMINISTRATIVO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**PORTARIA Nº 010 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais**

**RESOLVE**

Art.1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2022, **GILVANE APARECIDA DE LARA**, brasileira, solteira, portadora da CIRG Nº 7.056.751-2 e inscrita no CPF 030.846.459-14, para o Cargo de "Assessor Administrativo" previsto na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow  
**Código Identificador:**FCEC984F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 01/2022 - FUNDEB AMAS**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022**

**PARTÍCIPES:** **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.179.837/0001-01 (concedente) e o **CENTRO DE EDUCAÇÃO**



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	17		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para o fornecimento de baterias automotivas, destinados a Secretaria de Educação e Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Doação Orçamentária*	0012361017020373390300000816		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	34.850,00		
Data de Lançamento do Edital	03/02/2022		
Data da Abertura das Propostas	17/02/2022	Data Registro	03/02/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de suplementos leites especiais, conforme ação judicial.

**Contratada:** PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ nº 09.396.523/0001-73.

**Valor:** R\$ 68.531,00(sessenta e oito mil quinhentos e trinta e um reais).

**Dotação orçamentária:** 11.01.103020200.2.052.339030-183 e 33.90.30.07.99-466

Porecatu, 03 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**EDBCAE71

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 07/2022

Pregão Eletrônico nº 03/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de suplementos leites especiais, conforme ação judicial.

Porecatu, 03 de fevereiro de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 07/2022

Pregão Eletrônico nº 03/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de suplementos leites especiais, conforme ação judicial.

**Contratada:** NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA CNPJ nº 18.500.770/0001-69.

**Valor:** R\$ 6.740,48 (seis mil setecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

**Dotação orçamentária:** 11.01.103020200.2.052.339030-183 e 33.90.30.07.99-466

Porecatu, 03 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**2E2BB265

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 07/2022

Pregão Eletrônico nº 03/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de suplementos leites especiais, conforme ação judicial.

Porecatu, 03 de fevereiro de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 07/2022

Pregão Eletrônico nº 03/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de suplementos leites especiais, conforme ação judicial.

**Contratada:** MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA CNPJ nº 29.715.704/0001-22.

**Valor:** R\$ 23.115,60 (vinte e três mil cento e quinze reais e sessenta centavos).

**Dotação orçamentária:** 11.01.103020200.2.052.339030-183 e 33.90.30.07.99-466

Porecatu, 03 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**7E9C09C9

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EDITAL RETIFICADO**

**EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS REGIONALMENTE.**

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/02/2022

ABERTURA: 13H30

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO: Aquisição parcelada de pães diversos para a Secretaria de Saúde.**

**Valor máximo dos LOTES:** R\$ 38.005,00 (trinta e oito mil e cinco reais)

**Dotação Orçamentária:**

SECRETARIA DE SAÚDE

11 SECRETARIA DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103020200.2.052.3390.30.00.00-466-MATERIAL DE CONSUMO.

**Download do edital:**

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232

**E-mail:** pmprecuros@gmail.com

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**694065CD

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EDITAL RETIFICADO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**  
**EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/02/2022

ABERTURA: 13h30

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCALMENTE, CONFORME LEI Nº 1.900/2021**

**OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Baterias automotivas, destinados à Secretaria de Educação e Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.**

**Valor máximo dos Itens:** R\$ 34.850,00 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

**Dotação Orçamentária:**

URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO

07 SECRETARIA DE URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO

02 DIVISÃO DE URBANISMO

154510160.2.014.3390.30.00.00-809-MATERIAL DE CONSUMO

EDUCAÇÃO

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO


02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

123610170.2.037.3390.30.00.00-816- MATERIAL DE CONSUMO

**Download do edital:**

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103700483		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADAO LOPES DE ANDRADE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JASON DOMINGOS LOPES		(mãe) ARISTINA CONÇALVES DE ANDRADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/03/1960	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 32122426	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 363.192.609-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO			NÚMERO 256
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86630-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005949 - Centenário do Sul
MUNICIPIO Centenário do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ADAO LOPES DE ANDRADE			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PREF APARECIDO FERREIRA LIMA			NÚMERO 06
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86630-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005949 - Centenário do Sul
MUNICIPIO Centenário do Sul	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriofurlan@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 2512800, 2950600, 3314702, 3314712, 3314716, 3314717, 5229002, 4520001, 4520003, 4520004, 4520007, 4530705, 4541205, 4732600, 2539001	Descrição do Objeto COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES; Serviços de usinagem, tornearia e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/11/1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.900.356/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 05/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002535287	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 10:26 SOB N° 20191473812.  
PROTOCOLO: 191473812 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901908235. NIRE: 41103700483.  
ADAO LOPES DE ANDRADE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103700483		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADAO LOPES DE ANDRADE				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) JASON DOMINGOS LOPES	(mãe) ARISTINA CONÇALVES DE ANDRADE			
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/03/1960	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 32122426	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 363.192.609-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO				NÚMERO 256
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86630-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005949 - Centenário do Sul	
MUNICÍPIO Centenário do Sul				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ADAO LOPES DE ANDRADE				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PREF APARECIDO FERREIRA LIMA				NÚMERO 06
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86630-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005949 - Centenário do Sul	
MUNICÍPIO Centenário do Sul	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriofurlan@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária	Descrição do Objeto solda; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Fabricação de esquadrias de metal; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas. Manutenção e reparação de tratores agrícolas Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/11/1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 84.900.356/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 05/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		CÓPIA AUTENTICADA CONFERE COM O ORIGINAL		
		PR2190002535287		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

EM 17/02/2019

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 10:26 SOB Nº 20191473812.  
PROTOCOLO: 191473812 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901908235. NIRE: 41103700483.  
ADAO LOPES DE ANDRADE



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103700483		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADAO LOPES DE ANDRADE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JASON DOMINGOS LOPES		(mãe) ARISTINA CONÇALVES DE ANDRADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/03/1960	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 32122426	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 363.192.609-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO			NÚMERO 256
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86630-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005949 - Centenário do Sul
MUNICÍPIO Centenário do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ADAO LOPES DE ANDRADE			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PREF APARECIDO FERREIRA LIMA			NÚMERO 06
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86630-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005949 - Centenário do Sul
MUNICÍPIO Centenário do Sul		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriofurlan@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Tratores Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/11/1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 84.900.356/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 05/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002535287	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CÓPIA AUTENTICADA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17 102 122

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 10:26 SOB Nº 20191473812.  
PROTOCOLO: 191473812 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901908235. NIRE: 41103700483.  
ADAO LOPES DE ANDRADE



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

**ADÃO LOPES DE ANDRADE**

NOME DO TITULAR

natural de **INUBIA PAULISTA-SP**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

**BRASILEIRA**

NACIONALIDADE

PAIS

**CASADO**

ESTADO CIVIL

filho de **JASON DOMINGOS LOPES E ARISTINA GONÇALVES DE ANDRADE**

FILIAÇÃO

nascido em **27-03-60**

DATA DO NASCIMENTO

profissão **COMERCIANTE**

CPF **01 3 6 3 1 9 2 6 0 9 0 4**

NUMERO

identidade **3.212.242-6**

NUMERO

**S.S.P.**

ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

**PR**

UF

residente **RUA MAZIAD FELICIO, 108 - CENTRO - CEP: 86630-000 - CENTENÁRIO DO**

RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

**SUL - PR**

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

**02 5**

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
- 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL
- 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

**03 A D ã O L O P E S D E A N D R A D E**

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC  
NIRC DA SEDE

**04 4 1 1 0 3 7 0 9 4 8 3**

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)  
NIRC DA FILIAL

**05**

RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

**06 R U A P R E F A P A R E C I D O F E R R E I R A L I  
M A O S**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

**07 C E N T R O**

CEP

NOME DO MUNICIPIO

**08 8 6 6 3 0**

**CENTENÁRIO DO SUL**

SIGLA UF

**PR**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

**09 3 0 0 0 0**

**(TREZENTOS REAIS)**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INICIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO

**10 1 0 1 1 9 1**

(USO DA JUNTA)

**11**

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

ordem

controle

**12 8 4 9 0 0 3 5 6 0 0 0 1 7 1**

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

**COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VEÍCULOS**

CODIGO DE ATIVIDADE

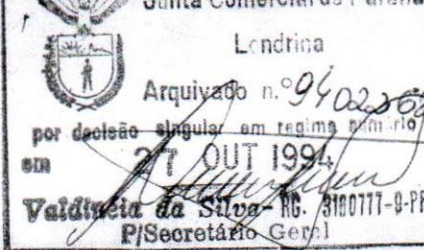
<b>13</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
<b>14</b>					<b>0</b>
<b>15</b>					<b>9</b>
<b>16</b>					<b>7</b>
<b>17</b>					<b>5</b>

DATA

ASSINATURA DO TITULAR

**17-10-94**

AUTENTICAÇÃO USO DA JUNTA COMERCIAL do Paraná



(USO DA JUNTA)  
DATA DO DEFERIMENTO  
DIA MES ANO

**3ª COPIA AUTENTICADA  
CONFERE COM O ORIGINAL**

EM **17, 10, 1994**

**Adilson**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POECATU/PR



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADAO LOPES DE ANDRADE			Protocolo: PRC2209733447
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41103700483	CNPJ 84.900.356/0001-71	Arquivamento do Ato de Inscrição 21/11/1991	Início de Atividade 10/11/1991
<b>Endereço Completo</b> Rua PREF APARECIDO FERREIRA LIMA, Nº 06, CENTRO-Centenário do Sul/PR- CEP86630-000			
<b>Objeto</b> COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Fabricação de esquadrias de metal; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas. Manutenção e reparação de tratores agrícolas Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
<b>Capital</b> R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> Data 29/04/2019	<b>Número</b> 20191473812	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> xxxxx
<b>Nome do Empresário: ADAO LOPES DE ANDRADE</b>		<b>CPF:</b> 363.192.609-04	
<b>Identidade:</b> 32122426		<b>Regime de bens:</b> Comunhão Parcial	
<b>Estado civil:</b> CASADO(A)			

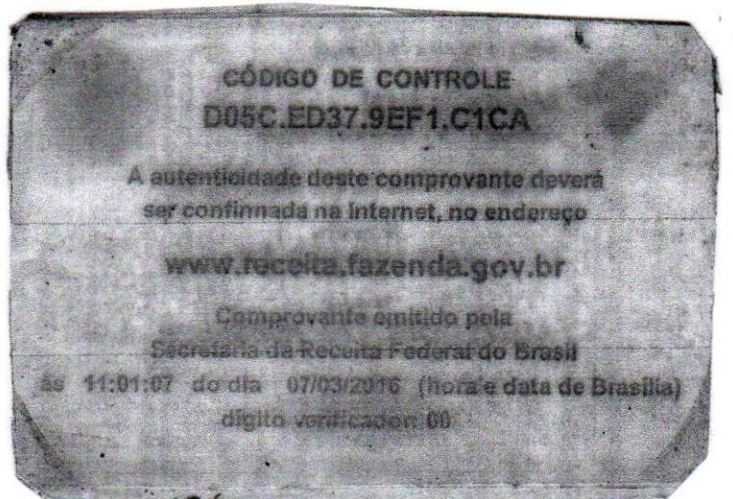
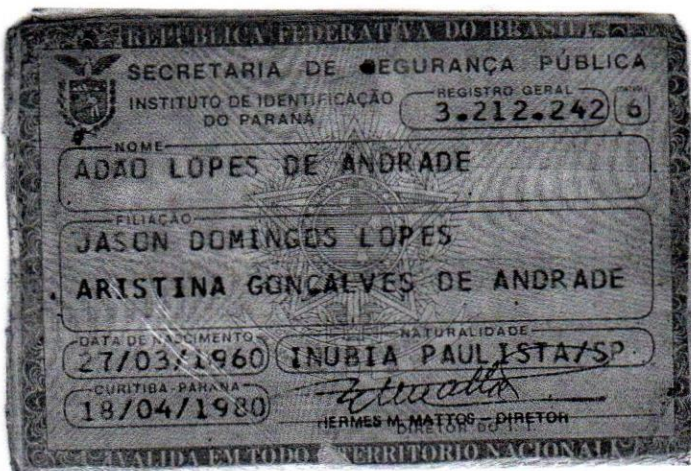
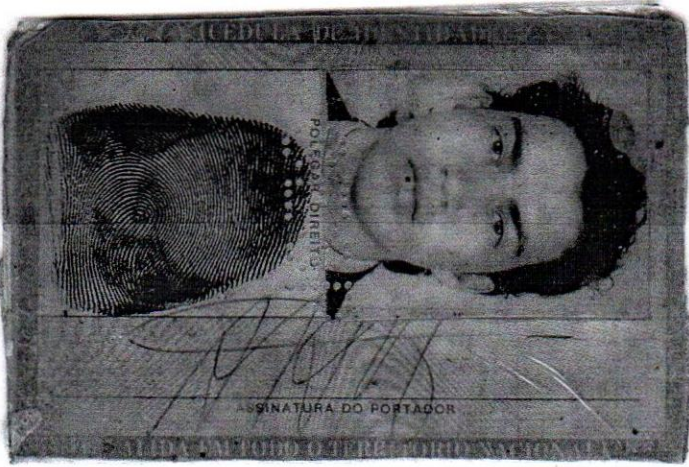
Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/01/2022, às 08:18:25 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QSIKOFLL.



PRC2209733447

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

CÓPIA AUTENTICADA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 17/02/22  
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR



CÓPIA AUTENTICADA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 17 / 102 / 122  
*Adao*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

# **ALAS CENTRAL PARTS**

**ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME**  
**RUA APARECIDO FERREIRA LIMA, 06 - CENTRO**  
**FONE: (43) 3675-1820**  
**CENTENARIO DO SUL - PR**  
**CEP: 86.630-000**  
**CNPJ: 84.900.356/0001-71 - INSC. EST. 6180074803**  
**E-MAIL: alas3675@hotmail.com**

## **Anexo II**

### **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 17/2022 na modalidade pregão presencial nº 12/2022, instaurado por essa Prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Centenário do Sul – PR, 17 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME**

**84 900 356/0001-71**

**ADÃO LOPES DE ANDRADE**

**Rua Pref Aparecido Ferreira Lima, 06**  
**Centro CEP 86 630-000**  
**CENTENÁRIO DO SUL - PR**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.900.356/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ADAO LOPES DE ANDRADE
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R PEF APARECIDO F LIMA	NÚMERO 06	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 86.630-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CENTENARIO DO SUL	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2022 às 17:25:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADAO LOPES DE ANDRADE**  
**CNPJ: 84.900.356/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:44 do dia 25/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2022.

Código de controle da certidão: **D8AE.DCA1.01A3.293C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025826755-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.900.356/0001-71**  
Nome: **ADAO LOPES DE ANDRADE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/05/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.845.503/0001-67

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 6/2022**  
**CONTRIBUINTE**

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles nada consta com débitos vencidos até esta data, correspondente ao contribuinte abaixo descrito.

<b>Contribuinte:</b> 1457	<b>ADAO LOPES DE ANDRADE</b>	<b>CPF/CNPJ:</b> 84.900.356/0001-71
<b>Endereço:</b> RUA PREF. APARECIDO FERREIRA LIMA		<b>Nº:</b> 06
<b>Compl.:</b>	<b>Bairro:</b> CENTRO	
<b>Cidade:</b> CENTENÁRIO DO SUL	<b>UF:</b> PR	<b>CEP:</b> 86630000

Fica reservado ao Município o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura venham a ser constatados em buscas posteriores, bem como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Certificamos que, o contribuinte acima citado, possui débitos lançados e não vencidos no valor de R\$221.44 ( duzentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos ), devendo resgatá-los na Tesouraria Municipal, dentro do prazo legal de vencimento.

Todo o referido é verdade e dou fé.  
CENTENÁRIO DO SUL - PR, 16 de Fevereiro de 2022.

**AECIO FLAVIO DOS SANTOS**  
CHEFE DO SETOR COBRANÇA E ARRECADAÇÃO

*Aécio Flávio dos Santos*  
CHEFE DO SETOR DE  
COBRANÇA E ARRECADAÇÃO  
DECRETO Nº 007/2019

Válida até 18/03/2022 Qualquer rasura invalida a certidão

Emtido em 16/02/2022 às 09:46:10 por AECIO FLAVIO DOS SANTOS - Matrícula Nº 1205



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.845.503/0001-67

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 29/2022**  
**CADASTRO MOBILIÁRIO**

**CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos de Cadastro Mobiliário desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, referente ao cadastro descrito abaixo:**

Cadastro: 540406 CPF/CNPJ: 84.900.356/0001-71 Classificação da Atividade: Comércio  
Contribuinte: ADAO LOPES DE ANDRADE  
Nome Fantasia: ALAS  
Endereço: RUA PREF. APARECIDO FERREIRA LIMA, 06  
Bairro: CENTRO Cidade: CENTENÁRIO DO SUL UF: PR  
Atividade Econômica Principal  
354 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Finalidade da Certidão

REFERENTE A TRIBUTOS DE SUA ATIVIDADE NESTE MUNICÍPIO

Fica reservado ao Município o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura venham a ser constatados em buscas posteriores, bem como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Certificamos que, os débitos lançados e não vencidos, no valor de R\$90.95 ( noventa reais e noventa e cinco centavos ) ficarão sob a responsabilidade do Sr.(a) devendo resgatá-los na Tesouraria Municipal, dentro do prazo legal de vencimento.

Todo o referido é verdade e dou fé.

CENTENÁRIO DO SUL - PR, 16 de Fevereiro de 2022.

AECIO FLAVIO DOS SANTOS  
CHEFE DO SETOR COBRANÇA E ARRECADAÇÃO

*Aécio Flávio dos Santos*  
CHEFE DO SETOR DE  
COBRANÇA E ARRECADAÇÃO  
DECRETO Nº 087/2019

Válida até 18/03/2022 Qualquer rasura invalida a certidão

Emitido em 16/02/2022 às 09:47:27 por AECIO FLAVIO DOS SANTOS - Matrícula Nº 1205

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 84.900.356/0001-71

**Razão Social:** ADAO LOPES DE ANDRADE ME

**Endereço:** RUA PEF APARECIDO F LIMA 06 / CENTRO / CENTENARIO DO SUL / PR /  
86630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/02/2022 a 05/03/2022

**Certificação Número:** 2022020401185977232358

Informação obtida em 15/02/2022 17:32:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ  
PRACA PE. AURELIO BASSO, 378 - CENTRO - FONE: (43)3675-8000 CEP 86630000  
CNPJ 75.845.503/0001-67  
SECRETARIA DE FAZENDA

## ALVARÁ DE LICENÇA P/ LOCALIZ. E FUNCIONAMENTO Nº 5/2022

Esta Prefeitura Municipal, concede licença ao estabelecimento abaixo identificado, para Localização e Funcionamento, nos termos da Legislação em vigor.

### Cadastro Mobiliário

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	DATA DE ABERTURA		
540406	84.900.356/0001-71	09/12/1991		
NOME/RAZÃO SOCIAL		NOME FANTASIA		
ADAO LOPES DE ANDRADE		ALAS		
ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO	
RUA PREF. APARECIDO FERREIRA LIMA		06		
BAIRRO		CIDADE	UF	CEP
CENTRO		CENTENÁRIO DO SUL	PR	86630000

### CNAE(s)

Principal: 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

### Atividade / Ramo de Atividade

COM. VAREJ. PEÇAS E ACESS. NOVOS P/ VEIC. AUTOM. - SECUN: RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO MOTORES P/ VEIC. AUTOM., SERV. MANUT. REP. MECANICA VEIC AUTOM., SERV. MANUT. E REP. ELET. VEIC. AUTOM., SERV. ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEIC. AUT; COM. VAREJ. PNEUMATICOS, CAMARAS DE AR; SERV. REBOQUE VEIC

### Horário de Funcionamento

DIA(S) DA SEMANA	HORÁRIO NORMAL	HORARIO ESPECIAL
SEGUNDA À SEXTA	08:00 - 18:00	
SÁBADO	08:00 - 12:00	

### Observações

Data: 06/01/2022

Jose Carlos Padotto  
Borador do Cadastro Mobiliário  
de Tribuição  
EXERCÍCIO ANO 2022

Vencimento: 31/12/2022

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ADAO LOPES DE ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.900.356/0001-71

Certidão nº: 39197006/2021

Expedição: 18/10/2021, às 17:16:42

Validade: 15/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADAO LOPES DE ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.900.356/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores a data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CENTENÁRIO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

ADAO LOPES DE ANDRADE  
CNPJ: 84.900.356/0001-71  
Local da Sede: Centenário do Sul - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CENTENÁRIO DO SUL

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CENTENÁRIO DO SUL, 4 de Janeiro de 2022



Rogério Alves Silveira  
Distribuidor



# ALAS CENTRAL PARTS

ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME  
RUA APARECIDO FERREIRA LIMA, 06 - CENTRO  
FONE: (43) 3675-1820  
CENTENARIO DO SUL - PR  
CEP: 86.630-000  
CNPJ: 84.900.356/0001-71 - INSC. EST. 6180074803  
E-MAIL: alas3675@hotmail.com

## Anexo IV

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura do Município de Porecatu  
Estado do Paraná

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 17/2022 na modalidade pregão presencial nº 12/2022, instaurado por essa Prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Centenário do Sul - PR, 17 de fevereiro de 2022.

  
ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME

  
84 900 356/0001-71

ADÃO LOPES DE ANDRADE

Rua Pref. Aparecido Ferreira Lima, 06  
Centro CEP 86 630-000  
CENTENARIO DO SUL - PR



# ALAS CENTRAL PARTS

ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME  
RUA APARECIDO FERREIRA LIMA, 06 - CENTRO  
FONE: (43) 3675-1820  
CENTENARIO DO SUL - PR  
CEP: 86.630-000  
CNPJ: 84.900.356/0001-71 - INSC. EST. 6180074803  
E-MAIL: alas3675@hotmail.com

## Anexo III

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

Adão Lopes de Andrade – ME, inscrita no CNPJ nº 84.900.356/0001-71, por intermédio de seu representante legal, Srº Adão Lopes de Andrade, portador da Carteira de Identidade nº 3.212.242-6, e do CPF nº 84.900.356/0001-71, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

( X ) não emprega menor de dezesseis anos  
( ) emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Centenário do Sul – PR, 17 de fevereiro de 2022.

  
ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME

  
84 900 356/0001 71

ADÃO LOPES DE ANDRADE

Rua Pref. Aparecido Ferreira Lima, 06

Centro CEP 86 630-000

CENTENÁRIO DO SUL - PR

HORA: 13:12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTOCOLO	
Nº	DATA
54	17/02/22

**Envelope nº 2 – Habilitação  
Processo Administrativo nº 17/2022  
Pregão Presencial nº 12/2022  
Empresa: ADÃO LOPES DE ANDRADE – ME  
CNPJ Nº 84.900.356/0001-71  
Data e hora da abertura: 17/02/2022 – às 13h30.**

# ALAS CENTRAL PARTS

ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME  
RUA APARECIDO FERREIRA LIMA, 06 - CENTRO  
FONE: (43) 3675-1820  
CENTENARIO DO SUL - PR  
CEP: 86.630-000  
CNPJ: 84.900.356/0001-71 - INSC. EST. 6180074803  
E-MAIL: alas3675@hotmail.com

## ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

## PROPOSTA

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Aquisição de BATERIAS AUTOMOTIVAS para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, de acordo com a planilha do anexo I e demais especificações constantes do mesmo, os quais são partes integrantes deste Edital.

### SECRETARIA DE URBANISMO E VIAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	MÉDIA VALOR UNITÁRIO DE 4H
1	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 60 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MÍNIMO COM UM ANO(12 MESES) DE GARANTIA	UNIDADE	10	ULTRALUZ	R\$ 238,83	R\$ 2.388,30
2	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 80 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MÍNIMO COM UM ANO(12 MESES) DE GARANTIA	UNIDADE	05	ULTRALUZ	R\$ 356,40	R\$ 1.782,00
3	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 100 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MÍNIMO COM UM ANO(12 MESES) DE GARANTIA	UNIDADE	10	ULTRALUZ	R\$ 439,31	R\$ 4.393,10
4	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 150 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MÍNIMO COM UM ANO(12 MESES) DE GARANTIA	UNIDADE	15	ULTRALUZ	R\$ 579,15	R\$ 8.687,25
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 17.250,65</b>



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	MÉDIA VALOR UNITÁRIO DE 4H
1	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 60 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MÍNIMO COM UM ANO(12 MESES) DE GARANTIA	UNIDADE	10	ULTRALUZ	R\$ 238,83	R\$ 2.388,30
2	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 80 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MÍNIMO COM UM ANO(12 MESES) DE GARANTIA	UNIDADE	05	ULTRALUZ	R\$ 356,40	R\$ 1.782,00
3	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 100 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MÍNIMO COM UM ANO(12 MESES) DE GARANTIA	UNIDADE	10	ULTRALUZ	R\$ 439,31	R\$ 4.393,10
4	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 180 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MÍNIMO COM UM ANO(12 MESES) DE GARANTIA	UNIDADE	15	ULTRALUZ	R\$ 579,15	R\$ 8.687,25
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 17.250,65</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 34.501,30(trinta e quatro mil, quinhentos e um reais e trinta centavos).**

– Os preços apresentados estão com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESSENTA) DIAS.**

Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não sendo permitida prorrogação, nos termos da lei.

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco Brasil  
 Agência: 1765-5  
 Conta corrente: 10.588-0  
 ADÃO LOPES DE ANDRADE – ME  
 PIX- e-mail: alas3675@hotmail.com

Centenário do Sul – PR, 17 de fevereiro de 2022.

  
 ADÃO LOPES DE ANDRADE – ME

**84 900 356/0001-71**

ADÃO LOPES DE ANDRADE

Rua Pref Aparecido Ferreira Lima, 06  
 Centro CEP 86 630-000  
 CENTENÁRIO DO SUL - PR

**Cliente:** LEPERA INDUSTRIA PLASTICA - LTDA

**Endereço da coleta:** Rodovia PR 170 SN KM: 49; PARQUE INDUSTRIAL - Prado Ferreira - PR

**Identificação do projeto:** CONAMA N° 401 - Bateria.

**Contato:** Daniele Ikeda - daniele@lepera.ind.br

**Identificação da amostra:** RF 45 VKSD - 12V C20 (25°C) 45Ah RC (25°C) 60min CCA (-18°C) 315A - ABNT: 15940 - Peso: 11,9 Kg (+ - 5%)

**Matriz:** Bateria chumbo-ácido

**Data da amostragem:** 12/11/2020

**Data de recebimento:** 12/11/2020

**Responsável pela amostragem:** Cliente

**RESULTADOS:**

Encontra(m)-se na(s) Tabela(s) da(s) página(s) seguinte(s) e referem-se exclusivamente à(s) amostra(s) analisada(s)

Parâmetros Analíticos								
Parâmetro	Unidade	Resultado	Diluição	LQ	Incerteza	VP <sup>1</sup>	CQ	Ref.
Cádmio [anodo]	mg/kg	< 2,5	1	2,5	0,025	---	---	923
Cádmio [caixa]	mg/kg	< 2,5	1	2,5	0,025	---	---	956
Cádmio [catodo]	mg/kg	< 2,5	1	2,5	0,025	---	---	924
Cádmio [espaçadores]	mg/kg	< 2,5	1	2,5	0,025	---	---	926
Mercúrio [anodo]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	928
Mercúrio [caixa]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	927
Mercúrio [catodo]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	929
Mercúrio [espaçadores]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	930
Cádmio [Solução]	mg/kg	< 2,5	1	2,5	0,025	---	---	935
Cádmio [Terminais]	mg/kg	< 2,5	1	2,5	0,025	---	---	934
Mercúrio [Terminais]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	932
Mercúrio [Soluções]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	933

Conama 401 - Bateria Chumbo-Ácido								
Parâmetro	Unidade	Resultado	Diluição	LQ	Incerteza	VP <sup>1</sup>	CQ	Ref.
Teor de Cádmio	% peso	< 0,00025	---	0,00025	0,0000025	0,010	---	931
Teor de Mercúrio	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	0,005	---	931
Cádmio Total (Cd)	mg/kg	< 2,5	---	2,5	0,025	---	---	931
Mercúrio Total (Hg)	mg/kg	< 0,15	---	0,15	0,0015	---	---	931
Teor de cádmio na caixa	% peso	< 0,00025	---	0,00025	0,0000025	---	---	931
Teor de cádmio nas placas anodo	% peso	< 0,00025	---	0,00025	0,0000025	---	---	931
Teor de cádmio nas placas catodo	% peso	< 0,00025	---	0,00025	0,0000025	---	---	931
Teor de cádmio nos espaçadores	% peso	< 0,00025	---	0,00025	0,0000025	---	---	931
Teor de Cádmio nos Terminais	% peso	< 0,00025	---	0,00025	0,0000025	---	---	931
Teor de Cádmio na solução	% peso	< 0,00025	---	0,00025	0,0000025	---	---	931
Teor de mercúrio na caixa	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931
Teor de mercúrio nas	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931

"Este Relatório de Ensaio somente pode ser reproduzido na sua totalidade e sem alterações. A reprodução parcial requer aprovação escrita do Laboratório." Página 1 de 3



Parâmetro	Unidade	Resultado	Diluição	LQ	Incerteza	VP <sup>1</sup>	CQ	Ref.
placas anodo								
Teor de mercúrio nas placas catodo	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931
Teor de mercúrio nos espaçadores	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931
Teor de Mercúrio nos Terminais	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931
Teor de Mercurio nas soluções	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931

Referências dos Métodos de Análises					
Ref.	Descrição	Metodologia	Data Preparo	Data Análise	CRL
923	Cádmio e chumbo no ânodo (tela+óxido de níquel)	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
924	Cádmio e chumbo no cátodo (tela+óxido de níquel)	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
926	Cádmio e chumbo no separador (papel)	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
927	Mercúrio na caixa (corpo+tampa isolantel)	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
928	Mercúrio no ânodo (tela+óxido de níquel)	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
929	Mercúrio no cátodo (tela+óxido de níquel)	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
930	Mercúrio no separador- Pilhas e Baterias de Pilhas Elétricas de NiCd (papel)	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
931	Elementos em pilhas e baterias (Cd, Pb, Hg)	EPA 6010D:2018	---	---	0165
932	Mercúrio nos terminais	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
933	Mercúrio na solução	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
934	Cádmio e chumbo no terminal	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
935	Cádmio e chumbo na solução	EPA 6010D:2018	10/02/2020	11/12/2020	0165
956	Cádmio e chumbo na caixa	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165

**\*\*\* As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo da acreditação deste Laboratório \*\*\***

**Interpretação:**

A amostra atende aos Padrões do(a) Conama 401 - Bateria Chumbo-Ácido em relação ao(s) parâmetro(s) analisado(s).

**Regra de decisão:**

Na avaliação dos riscos associados à realização dos ensaios, a CEIMIC definiu que as incertezas informadas nos relatórios de ensaio não serão consideradas na conclusão/declaração da conformidade a uma especificação ou norma, ficando a critério do cliente e/ou parte interessada a aplicação ou não das incertezas declaradas.

**Legendas:**

LQ = Limite de Quantificação.

LD = Limite de Detecção.

CQ = Controle de Qualidade.

\*H = Valor fora dos limites de CQ devido à interferência de matriz da amostra.

\*J = Valor estimado entre o LD e LQ.

N.A. = Não aplicável.



**N.D.** = Não detectado.

**VP<sup>1</sup>** = Critério de Aceitação Conama 401 - Bateria Chumbo-Ácido

Plano e os procedimentos de amostragem são de responsabilidade do cliente.

Resultado conferido e aprovado eletronicamente por:



Fernanda Nani  
Gerente Técnica  
CRQ 04161755 4ª Região

---

**FIM DO RELATÓRIO DE ENSAIO**



Cliente: IND. Olastica LEPEVAUnidade:  CEIMIC ( ) ES4i ( ) GREENLAB ( ) JAPH ( ) TASQA

## CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

( ) Coletor ( ) Cliente  Transportadora ( ) Correios ( ) Motoboy ( ) Outros:Volumes Recebidos: 1 pallet Chegaram refrigeradas? ( ) SIM: \_\_\_\_\_ °C ( ) NÃO  NA

## RESPONSÁVEL PELA ENTREGA

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

## MATRIZ DA AMOSTRA

 Sólida ( ) Líquida ( ) Gasosa ( ) Outros:

## ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS

As amostras foram recebidas em caixas térmicas?  SIM ( ) NÃO ( ) NAAs caixas térmicas estavam lacradas?  SIM ( ) NÃO ( ) NAOs frascos estavam íntegros?  SIM ( ) NÃO ( ) NAFoi enviado a Planilha de Coleta/ Cadeia de Custódia/  
Carta de Encaminhamento?  SIM ( ) NÃO

## INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

As amostras chegaram com a temperatura adequada?  SIM ( ) NÃO ( ) NAA identificação dos frascos coincide com a planilha de  
Coleta/ Cadeia de Custódia/Carta de Encaminhamento?  SIM ( ) NÃO ( ) NAOs frascos são adequados para a realização da análise?  SIM ( ) NÃOOs preservantes das amostras estão corretos?  SIM ( ) NÃOO volume da amostra será suficiente para as análises?  SIM ( ) NÃOAs amostras foram recebidas dentro do prazo de validade?  SIM ( ) NÃOOs vials para VOC estavam sem bolhas ou com bolhas  
menores que 6 mm? ( ) SIM ( ) NÃO  NAA amostra para metais dissolvido foi filtrada em campo? ( ) SIM ( ) NÃO  NATotal de Amostras recebidas: 3Quantidade de amostras recebidas coincide com a planilha de  
Coleta/ Cadeia de Custódia/Carta de Encaminhamento? SIM ( ) NÃO ( ) NA

## OBSERVAÇÕES

## CARIMBO DE RECEBIMENTO

TASQA

12 NOV. 2020

14.000

## INFORMAÇÃO PARA O REGISTRO

Código do Grupo  
de Amostras: 2815Proposta (s) Comercial: 2046/2020Cliente foi informado dos desvios? ( ) SIM ( ) NÃO  Não existem desviosCliente autorizou as análises? ( ) SIM ( ) NÃO  NAResponsável pelo Registro: Ruon DeloroData: 16/11/20

Observações:

2815/2020



TASQA Serviços Analíticos Ltda

ORÇAMENTO N° 1985-1/2020

ORÇAMENTO N° 2046-1/2020

 Rua Jacarandá Brasileira, 22 -

Loteamento Industrial Veccon Zeta

Sumaré-SP / CEP 13.178-545

**Cliente:** LEPERA INDUSTRIA PLASTICA - LTDA

**Endereço da coleta:** Rodovia PR 170 SN KM: 49; PARQUE INDUSTRIAL - Prado Ferreira - PR

**Identificação do projeto:** CONAMA N° 401 - Bateria.

**Contato:** Daniele Ikeda - daniele@lepera.ind.br

**Identificação da amostra:** RP 60 OPLD - 12V C20 (25°C) 60Ah RC (25°C) 85min CCA (-18°C) 390A - ABNT: 15940 - Peso: 14,3Kg (+ -5%)

**Matriz:** Bateria chumbo-ácido

**Data da amostragem:** 12/11/2020

**Data de recebimento:** 12/11/2020

**Responsável pela amostragem:** Cliente

**RESULTADOS:**

Encontra(m)-se na(s) Tabela(s) da(s) página(s) seguinte(s) e referem-se exclusivamente à(s) amostra(s) analisada(s)

Parâmetros Analíticos								
Parâmetro	Unidade	Resultado	Diluição	LQ	Incerteza	VP <sup>1</sup>	CQ	Ref.
Cádmio [anodo]	mg/kg	< 2,5	1	2,5	0,025	---	---	923
Cádmio [caixa]	mg/kg	< 2,5	1	2,5	0,025	---	---	956
Cádmio [catodo]	mg/kg	< 2,5	1	2,5	0,025	---	---	924
Cádmio [espaçadores]	mg/kg	< 2,5	1	2,5	0,025	---	---	926
Mercurio [anodo]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	928
Mercurio [caixa]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	927
Mercurio [catodo]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	929
Mercurio [espaçadores]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	930
Cádmio [Solução]	mg/kg	< 2,5	1	2,5	0,025	---	---	935
Cádmio [Terminais]	mg/kg	< 2,5	1	2,5	0,025	---	---	934
Mercurio [Terminais]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	932
Mercurio [Soluções]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	933

Conama 401 - Bateria Chumbo-Ácido								
Parâmetro	Unidade	Resultado	Diluição	LQ	Incerteza	VP <sup>1</sup>	CQ	Ref.
Teor de Cádmio	% peso	< 0,00025	---	0,00025	0,0000025	0,010	---	931
Teor de Mercúrio	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	0,005	---	931
Cádmio Total (Cd)	mg/kg	< 2,5	---	2,5	0,025	---	---	931
Mercurio Total (Hg)	mg/kg	< 0,15	---	0,15	0,0015	---	---	931
Teor de cádmio na caixa	% peso	< 0,00025	---	0,00025	0,0000025	---	---	931
Teor de cádmio nas placas anodo	% peso	< 0,00025	---	0,00025	0,0000025	---	---	931
Teor de cádmio nas placas catodo	% peso	< 0,00025	---	0,00025	0,0000025	---	---	931
Teor de cádmio nos espaçadores	% peso	< 0,00025	---	0,00025	0,0000025	---	---	931
Teor de Cádmio nos Terminais	% peso	< 0,00025	---	0,00025	0,0000025	---	---	931
Teor de Cádmio na solução	% peso	< 0,00025	---	0,00025	0,0000025	---	---	931
Teor de mercúrio na caixa	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931
Teor de mercúrio nas	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931

"Este Relatório de Ensaio somente pode ser reproduzido na sua totalidade e sem alterações. A reprodução parcial requer aprovação escrita do Laboratório."  
Página 1 de 3



Parâmetro	Unidade	Resultado	Diluição	LQ	Incerteza	VP <sup>1</sup>	CQ	Ref.
placas anodo								
Teor de mercúrio nas placas catodo	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931
Teor de mercúrio nos espaçadores	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931
Teor de Mercúrio nos Terminais	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931
Teor de Mercurio nas soluções	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931

Referências dos Métodos de Análises					
Ref.	Descrição	Metodologia	Data Preparo	Data Análise	CRL
923	Cádmio e chumbo no ânodo (tela+óxido de níquel)	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
924	Cádmio e chumbo no cátodo (tela+óxido de níquel)	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
926	Cádmio e chumbo no separador (papel)	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
927	Mercúrio na caixa (corpo+tampa isolantel)	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
928	Mercúrio no ânodo (tela+óxido de níquel)	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
929	Mercúrio no cátodo (tela+óxido de níquel)	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
930	Mercúrio no separador- Pilhas e Baterias de Pilhas Elétricas de NiCd (papel)	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
931	Elementos em pilhas e baterias (Cd, Pb, Hg)	EPA 6010D:2018	---	---	0165
932	Mercúrio nos terminais	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
933	Mercúrio na solução	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
934	Cádmio e chumbo no terminal	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
935	Cádmio e chumbo na solução	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
956	Cádmio e chumbo na caixa	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165

**\*\*\* As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo da acreditação deste Laboratório \*\*\***

**Interpretação:**

A amostra atende aos Padrões do(a) Conama 401 - Bateria Chumbo-Ácido em relação ao(s) parâmetro(s) analisado(s) .

**Regra de decisão:**

Na avaliação dos riscos associados à realização dos ensaios, a CEIMIC definiu que as incertezas informadas nos relatórios de ensaio não serão consideradas na conclusão/declaração da conformidade a uma especificação ou norma, ficando a critério do cliente e/ou parte interessada a aplicação ou não das incertezas declaradas.

**Legendas:**

LQ = Limite de Quantificação.

LD = Limite de Detecção.

CQ = Controle de Qualidade.

\*H = Valor fora dos limites de CQ devido à interferência de matriz da amostra.

\*J = Valor estimado entre o LD e LQ.

N.A. = Não aplicável.





**Relatório de ensaio : 116051/2020-1.0**  
**Emitido em: 15/12/2020**



N.D. = Não detectado.

VP<sup>1</sup> = Critério de Aceitação Conama 401 - Bateria Chumbo-Ácido

Plano e os procedimentos de amostragem são de responsabilidade do cliente.

Resultado conferido e aprovado eletronicamente por:

Fernanda Nani  
Gerente Técnica  
CRQ 04161755 4ª Região

---

**FIM DO RELATÓRIO DE ENSAIO**



# Check List de Recebimento de Amostras

TSQ-165  
Versão 10

Cliente: Ind. Olastica LEPEVA

Unidade:  CEIMIC     ES4i     GREENLAB     JAPH     TASQA

### CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Coletor     Cliente     Transportadora     Correios     Motoboy     Outros:

Volumes Recebidos: 1 pallet    Chegaram refrigeradas?     SIM: \_\_\_\_\_ °C     NÃO     NA

### RESPONSÁVEL PELA ENTREGA

Nome: \_\_\_\_\_    RG: \_\_\_\_\_    Assinatura: \_\_\_\_\_

### MATRIZ DA AMOSTRA

Sólida     Líquida     Gasosa     Outros:

### ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS

As amostras foram recebidas em caixas térmicas?     SIM     NÃO     NA

As caixas térmicas estavam lacradas?     SIM     NÃO     NA

Os frascos estavam íntegros?     SIM     NÃO     NA

Foi enviado a Planilha de Coleta/ Cadeia de Custódia/ Carta de Encaminhamento?     SIM     NÃO

### INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

As amostras chegaram com a temperatura adequada?     SIM     NÃO     NA

A identificação dos frascos coincide com a planilha de Coleta/ Cadeia de Custódia/ Carta de Encaminhamento?     SIM     NÃO     NA

Os frascos são adequados para a realização da análise?     SIM     NÃO

Os preservantes das amostras estão corretos?     SIM     NÃO

O volume da amostra será suficiente para as análises?     SIM     NÃO

As amostras foram recebidas dentro do prazo de validade?     SIM     NÃO

Os vials para VOC estavam sem bolhas ou com bolhas menores que 6 mm?     SIM     NÃO     NA

A amostra para metais dissolvido foi filtrada em campo?     SIM     NÃO     NA

Total de Amostras recebidas: 3    Quantidade de amostras recebidas coincide com a planilha de Coleta/ Cadeia de Custódia/ Carta de Encaminhamento?     SIM     NÃO     NA

### OBSERVAÇÕES

	<b>CARIMBO DE RECEBIMENTO</b>  12 NOV. 2020 <u>19.000</u>
--	--

### INFORMAÇÃO PARA O REGISTRO

Código do Grupo de Amostras: 2815    Proposta (s) Comercial: 2046/2020

Cliente foi informado dos desvios?     SIM     NÃO     Não existem desvios

Cliente autorizou as análises?     SIM     NÃO     NA

Responsável pelo Registro: Ramon Veloso    Data: 16/11/20

Observações: 2815/2020

TASQA Serviços Analíticos Ltda

ORÇAMENTO N° 1985-1/2020

ORÇAMENTO N° 2046-1/2020

 Rua Jacarandá Brasileira, 22 -

Loteamento Industrial Vecccon Zeta

Sumaré-SP / CEP 13.178-545

**Cliente:** LEPERA INDUSTRIA PLASTICA - LTDA

**Endereço da coleta:** Rodovia PR 170 SN KM: 49; PARQUE INDUSTRIAL - Prado Ferreira - PR

**Identificação do projeto:** CONAMA N° 401 - Bateria.

**Contato:** Daniele Ikeda - daniele@lepera.ind.br

*ate 95*
**Identificação da amostra: RP 70 PSTD - 12V C20 (25°C) 70Ah RC (25°C) 100min CCA (-18°C) 460A - ABNT: 15940 - Peso: 16,5 Kg (+ - 5%)**
**Matriz:** Bateria chumbo-ácido

**Data da amostragem:** 12/11/2020

**Data de recebimento:** 12/11/2020

**Responsável pela amostragem:** Cliente

**RESULTADOS:**

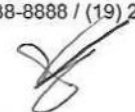
Encontra(m)-se na(s) Tabela(s) da(s) página(s) seguinte(s) e referem-se exclusivamente à(s) amostra(s) analisada(s)

Parâmetros Analíticos								
Parâmetro	Unidade	Resultado	Diluição	LQ	Incerteza	VP <sup>1</sup>	CQ	Ref.
Cádmio [anodo]	mg/kg	4,18	1	2,5	0,0418	---	---	923
Cádmio [caixa]	mg/kg	5,11	1	2,5	0,0511	---	---	956
Cádmio [catodo]	mg/kg	3,97	1	2,5	0,0397	---	---	924
Cádmio [espaçadores]	mg/kg	8,48	1	2,5	0,0848	---	---	926
Mercúrio [anodo]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	928
Mercúrio [caixa]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	927
Mercúrio [catodo]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	929
Mercúrio [espaçadores]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	930
Cádmio [Solução]	mg/kg	8,94	1	2,5	0,0894	---	---	935
Cádmio [Terminais]	mg/kg	2,75	1	2,5	0,0275	---	---	934
Mercúrio [Terminais]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	932
Mercúrio [Soluções]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	933

Conama 401 - Bateria Chumbo-Ácido								
Parâmetro	Unidade	Resultado	Diluição	LQ	Incerteza	VP <sup>1</sup>	CQ	Ref.
Teor de Cádmio	% peso	0,00049	---	0,00025	0,0000049	0,010	---	931
Teor de Mercúrio	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	0,005	---	931
Cádmio Total (Cd)	mg/kg	4,93	---	2,5	0,0493	---	---	931
Mercúrio Total (Hg)	mg/kg	< 0,15	---	0,15	0,0015	---	---	931
Teor de cádmio na caixa	% peso	0,00051	---	0,00025	0,0000051	---	---	931
Teor de cádmio nas placas anodo	% peso	0,00042	---	0,00025	0,0000042	---	---	931
Teor de cádmio nas placas catodo	% peso	0,0004	---	0,00025	0,000004	---	---	931
Teor de cádmio nos espaçadores	% peso	0,00085	---	0,00025	0,0000085	---	---	931
Teor de Cádmio nos Terminais	% peso	0,00028	---	0,00025	0,0000028	---	---	931
Teor de Cádmio na solução	% peso	0,00089	---	0,00025	0,0000089	---	---	931
Teor de mercúrio na caixa	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931
Teor de mercúrio nas	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931

"Este Relatório de Ensaio somente pode ser reproduzido na sua totalidade e sem alterações. A reprodução parcial requer aprovação escrita do Laboratório."

Página 1 de 3



Parâmetro	Unidade	Resultado	Diluição	LQ	Incerteza	VP <sup>1</sup>	CQ	Ref.
placas anodo								
Teor de mercúrio nas placas catodo	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931
Teor de mercúrio nos espaçadores	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931
Teor de Mercúrio nos Terminais	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931
Teor de Mercurio nas soluções	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931

Referências dos Métodos de Análises					
Ref.	Descrição	Metodologia	Data Preparo	Data Análise	CRL
923	Cádmio e chumbo no ânodo (tela+óxido de níquel)	EPA 6010D:2018	02/12/2020	03/12/2020	0165
924	Cádmio e chumbo no cátodo (tela+óxido de níquel)	EPA 6010D:2018	02/12/2020	03/12/2020	0165
926	Cádmio e chumbo no separador (papel)	EPA 6010D:2018	02/12/2020	03/12/2020	0165
927	Mercúrio na caixa (corpo+tampa isolantel)	EPA 6010D:2018	02/12/2020	03/12/2020	0165
928	Mercúrio no ânodo (tela+óxido de níquel)	EPA 6010D:2018	02/12/2020	03/12/2020	0165
929	Mercúrio no cátodo (tela+óxido de níquel)	EPA 6010D:2018	02/12/2020	03/12/2020	0165
930	Mercúrio no separador- Pilhas e Baterias de Pilhas Elétricas de NiCd (papel)	EPA 6010D:2018	02/12/2020	03/12/2020	0165
931	Elementos em pilhas e baterias (Cd, Pb, Hg)	EPA 6010D:2018	---	---	0165
932	Mercúrio nos terminais	EPA 6010D:2018	02/12/2020	03/12/2020	0165
933	Mercúrio na solução	EPA 6010D:2018	02/12/2020	03/12/2020	0165
934	Cádmio e chumbo no terminal	EPA 6010D:2018	02/12/2020	03/12/2020	0165
935	Cádmio e chumbo na solução	EPA 6010D:2018	02/12/2020	03/12/2020	0165
956	Cádmio e chumbo na caixa	EPA 6010D:2018	02/12/2020	03/12/2020	0165

**\*\*\* As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo da acreditação deste Laboratório \*\*\***

**Interpretação:**

*A amostra atende aos Padrões do(a) Conama 401 - Bateria Chumbo-Ácido em relação ao(s) parâmetro(s) analisado(s).*

**Regra de decisão:**

Na avaliação dos riscos associados à realização dos ensaios, a CEIMIC definiu que as incertezas informadas nos relatórios de ensaio não serão consideradas na conclusão/declaração da conformidade a uma especificação ou norma, ficando a critério do cliente e/ou parte interessada a aplicação ou não das incertezas declaradas.

**Legendas:**

LQ = Limite de Quantificação.

LD = Limite de Detecção.

CQ = Controle de Qualidade.

\*H = Valor fora dos limites de CQ devido à interferência de matriz da amostra.

\*J = Valor estimado entre o LD e LQ.

N.A. = Não aplicável.







**Relatório de ensaio : 116050/2020-1.0**  
**Emitido em: 15/12/2020**



N.D. = Não detectado.

VP<sup>1</sup> = Critério de Aceitação Conama 401 - Bateria Chumbo-Ácido

Plano e os procedimentos de amostragem são de responsabilidade do cliente.

Resultado conferido e aprovado eletronicamente por:

Fernanda Nani  
Gerente Técnica  
CRQ 04161755 4ª Região

---

**FIM DO RELATÓRIO DE ENSAIO**

Cliente: <u>Ind. Olastica LEPEVA</u>			
Unidade: <input checked="" type="checkbox"/> CEIMIC <input type="checkbox"/> ES4i <input type="checkbox"/> GREENLAB <input type="checkbox"/> JAPH <input type="checkbox"/> TASQA			
<b>CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO</b>			
<input type="checkbox"/> Coletor <input type="checkbox"/> Cliente <input checked="" type="checkbox"/> Transportadora <input type="checkbox"/> Correios <input type="checkbox"/> Motoboy <input type="checkbox"/> Outros:			
Volumes Recebidos: <u>1 Pellet</u> Chegaram refrigeradas? <input type="checkbox"/> SIM: _____ °C <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> NA			
<b>RESPONSÁVEL PELA ENTREGA</b>			
Nome: _____		RG: _____	Assinatura: _____
<b>MATRIZ DA AMOSTRA</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> Sólida	<input type="checkbox"/> Líquida	<input type="checkbox"/> Gasosa	<input type="checkbox"/> Outros:
<b>ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS</b>			
As amostras foram recebidas em caixas térmicas?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NA
As caixas térmicas estavam lacradas?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NA
Os frascos estavam íntegros?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NA
Foi enviado a Planilha de Coleta/ Cadeia de Custódia/ Carta de Encaminhamento?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	
<b>INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>			
As amostras chegaram com a temperatura adequada?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NA
A identificação dos frascos coincide com a planilha de Coleta/ Cadeia de Custódia/ Carta de Encaminhamento?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NA
Os frascos são adequados para a realização da análise?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	
Os preservantes das amostras estão corretos?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	
O volume da amostra será suficiente para as análises?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	
As amostras foram recebidas dentro do prazo de validade?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	
Os vials para VOC estavam sem bolhas ou com bolhas menores que 6 mm?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input checked="" type="checkbox"/> NA
A amostra para metais dissolvido foi filtrada em campo?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input checked="" type="checkbox"/> NA
Total de Amostras recebidas: <u>3</u>	Quantidade de amostras recebidas coincide com a planilha de Coleta/ Cadeia de Custódia/ Carta de Encaminhamento? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NA		
<b>OBSERVAÇÕES</b>		<b>CARIMBO DE RECEBIMENTO</b>	
		TASQA 12 NOV. 2020 <u>19.000</u>	
<b>INFORMAÇÃO PARA O REGISTRO</b>			
Código do Grupo de Amostras: <u>2815</u>	Proposta (s) Comercial: <u>2046/2020</u>		
Cliente foi informado dos desvios?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Não existem desvios
Cliente autorizou as análises?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input checked="" type="checkbox"/> NA
Responsável pelo Registro: <u>Ruan Delora</u>		Data: <u>16/11/20</u>	
Observações: <u>2815/2020</u>			

TASQA Serviços Analíticos Ltda

ORÇAMENTO N° 1985-1/2020

ORÇAMENTO N° 2046-1/2020

 Rua Jacarandá Brasileira, 22 -

Loteamento Industrial Veccon Zeta

Sumaré-SP / CEP 13.178-545

**Cliente:** ASSOCIACAO LATINO-AMERICANA DE AVALIACAO DA CONFORMIDADE  
**Endereço da coleta:** Rua JOSE JANNARELLI 71 SALA 104 VILA PROGREDIOR - São Paulo - SP  
**Identificação do projeto:** CONAMA 401- Bateria Chumbo-Ácido  
**Contato:** Marcelo Rainho - marcelo.rainho@celack.com.br

**Identificação da amostra:** 12V C20 (25°C) 150Ah RC (25°C) 280min CCA (-18°C) 850A -  
**ABNT: 15940 - Peso: 40,1Kg (+ - 5%)**

**Matriz:** Bateria chumbo-ácido  
**Data da amostragem:** 12/11/2020  
**Data de recebimento:** 12/11/2020  
**Responsável pela amostragem:** Cliente

**RESULTADOS:**

Encontra(m)-se na(s) Tabela(s) da(s) página(s) seguinte(s) e referem-se exclusivamente à(s) amostra(s) analisada(s)

Parâmetros Analíticos								
Parâmetro	Unidade	Resultado	Diluição	LQ	Incerteza	VP <sup>1</sup>	CQ	Ref.
Cádmio [anodo]	mg/kg	< 2,5	1	2,5	0,025	---	---	923
Cádmio [caixa]	mg/kg	< 2,5	1	2,5	0,025	---	---	956
Cádmio [catodo]	mg/kg	< 2,5	1	2,5	0,025	---	---	924
Cádmio [espaçadores]	mg/kg	3,33	1	2,5	0,0333	---	---	926
Mercúrio [anodo]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	928
Mercúrio [caixa]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	927
Mercúrio [catodo]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	929
Mercúrio [espaçadores]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	930
Cádmio [Solução]	mg/kg	< 2,5	1	2,5	0,025	---	---	935
Cádmio [Terminais]	mg/kg	< 2,5	1	2,5	0,025	---	---	934
Mercúrio [Terminais]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	932
Mercúrio [Soluções]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	933

Conama 401 - Bateria Chumbo-Ácido								
Parâmetro	Unidade	Resultado	Diluição	LQ	Incerteza	VP <sup>1</sup>	CQ	Ref.
Teor de Cádmio	% peso	< 0,00025	---	0,00025	0,0000025	0,010	---	931
Teor de Mercúrio	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	0,005	---	931
Cádmio Total (Cd)	mg/kg	< 2,5	---	2,5	0,025	---	---	931
Mercúrio Total (Hg)	mg/kg	< 0,15	---	0,15	0,0015	---	---	931
Teor de cádmio na caixa	% peso	< 0,00025	---	0,00025	0,0000025	---	---	931
Teor de cádmio nas placas anodo	% peso	< 0,00025	---	0,00025	0,0000025	---	---	931
Teor de cádmio nas placas catodo	% peso	< 0,00025	---	0,00025	0,0000025	---	---	931
Teor de cádmio nos espaçadores	% peso	0,00033	---	0,00025	0,0000033	---	---	931
Teor de Cádmio nos Terminais	% peso	< 0,00025	---	0,00025	0,0000025	---	---	931
Teor de Cádmio na solução	% peso	< 0,00025	---	0,00025	0,0000025	---	---	931
Teor de mercúrio na caixa	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931
Teor de mercúrio nas	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931

"Este Relatório de Ensaio somente pode ser reproduzido na sua totalidade e sem alterações. A reprodução parcial requer aprovação escrita do Laboratório."  
 Página 1 de 3

Parâmetro	Unidade	Resultado	Diluição	LQ	Incerteza	VP <sup>1</sup>	CQ	Ref.
placas anodo								
Teor de mercúrio nas placas catodo	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931
Teor de mercúrio nos espaçadores	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931
Teor de Mercúrio nos Terminais	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931
Teor de Mercurio nas soluções	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931

Referências dos Métodos de Análises					
Ref.	Descrição	Metodologia	Data Preparo	Data Análise	CRL
923	Cádmio e chumbo no ânodo (tela+óxido de níquel)	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
924	Cádmio e chumbo no cátodo (tela+óxido de níquel)	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
926	Cádmio e chumbo no separador (papel)	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
927	Mercúrio na caixa (corpo+tampa isolantel)	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
928	Mercúrio no ânodo (tela+óxido de níquel)	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
929	Mercúrio no cátodo (tela+óxido de níquel)	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
930	Mercúrio no separador- Pilhas e Baterias de Pilhas Elétricas de NiCd (papel)	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
931	Elementos em pilhas e baterias (Cd, Pb, Hg)	EPA 6010D:2018	---	---	0165
932	Mercúrio nos terminais	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
933	Mercúrio na solução	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
934	Cádmio e chumbo no terminal	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
935	Cádmio e chumbo na solução	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
956	Cádmio e chumbo na caixa	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165

**\*\*\* As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo da acreditação deste Laboratório \*\*\***

**Interpretação:**

A amostra atende aos Padrões do(a) Conama 401 - Bateria Chumbo-Ácido em relação ao(s) parâmetro(s) analisado(s) .

**Regra de decisão:**

Na avaliação dos riscos associados à realização dos ensaios, a CEIMIC definiu que as incertezas informadas nos relatórios de ensaio não serão consideradas na conclusão/declaração da conformidade a uma especificação ou norma, ficando a critério do cliente e/ou parte interessada a aplicação ou não das incertezas declaradas.

**Legendas:**

LQ = Limite de Quantificação.

LD = Limite de Detecção.

CQ = Controle de Qualidade.

\*H = Valor fora dos limites de CQ devido à interferência de matriz da amostra.

\*J = Valor estimado entre o LD e LQ.

N.A. = Não aplicável.





**Relatório de ensaio : 116171/2020-1.0**  
**Emitido em: 15/12/2020**



N.D. = Não detectado.

VP<sup>1</sup> = Critério de Aceitação Conama 401 - Bateria Chumbo-Ácido

Plano e os procedimentos de amostragem são de responsabilidade do cliente.

Resultado conferido e aprovado eletronicamente por:

Fernanda Nani  
Gerente Técnica  
CRQ 04161755 4ª Região

---

**FIM DO RELATÓRIO DE ENSAIO**

Cliente: <u>Ind. Olastica LEPEVA</u>			
Unidade: <input checked="" type="checkbox"/> CEIMIC <input type="checkbox"/> ES4i <input type="checkbox"/> GREENLAB <input type="checkbox"/> JAPH <input type="checkbox"/> TASQA			
<b>CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO</b>			
<input type="checkbox"/> Coletor <input type="checkbox"/> Cliente <input checked="" type="checkbox"/> Transportadora <input type="checkbox"/> Correios <input type="checkbox"/> Motoboy <input type="checkbox"/> Outros:			
Volumes Recebidos: <u>1 pallet</u> Chegaram refrigeradas? <input type="checkbox"/> SIM: _____ °C <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> NA			
<b>RESPONSÁVEL PELA ENTREGA</b>			
Nome: _____    RG: _____    Assinatura: _____			
<b>MATRIZ DA AMOSTRA</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> Sólida <input type="checkbox"/> Líquida <input type="checkbox"/> Gasosa <input type="checkbox"/> Outros:			
<b>ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS</b>			
As amostras foram recebidas em caixas térmicas? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NA			
As caixas térmicas estavam lacradas? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NA			
Os frascos estavam íntegros? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NA			
Foi enviado a Planilha de Coleta/ Cadeia de Custódia/ Carta de Encaminhamento? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
<b>INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>			
As amostras chegaram com a temperatura adequada? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NA			
A identificação dos frascos coincide com a planilha de Coleta/ Cadeia de Custódia/Carta de Encaminhamento? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NA			
Os frascos são adequados para a realização da análise? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
Os preservantes das amostras estão corretos? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
O volume da amostra será suficiente para as análises? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
As amostras foram recebidas dentro do prazo de validade? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
Os vials para VOC estavam sem bolhas ou com bolhas menores que 6 mm? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> NA			
A amostra para metais dissolvido foi filtrada em campo? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> NA			
Total de Amostras recebidas: <u>3</u>		Quantidade de amostras recebidas coincide com a planilha de Coleta/ Cadeia de Custódia/Carta de Encaminhamento? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NA	
<b>OBSERVAÇÕES</b>		<b>CARIMBO DE RECEBIMENTO</b>	
			
<b>INFORMAÇÃO PARA O REGISTRO</b>			
Código do Grupo de Amostras: <u>2815</u>		Proposta (s) Comercial: <u>2046/2020</u>	
Cliente foi informado dos desvios? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> Não existem desvios			
Cliente autorizou as análises? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> NA			
Responsável pelo Registro: <u>Ruan Jelena</u>		Data: <u>16/11/20</u>	
Observações: <u>2815/2020</u>			

TASQA Serviços Analíticos Ltda

ORÇAMENTO N° 1985-1/2020

ORÇAMENTO N° 2046-1/2020

Rua Jacarandá Brasileira, 22 -

Loteamento Industrial Veccon Zeta

Sumaré-SP / CEP 13.178-545



HORA: 13:12.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTOCOLO	
Nº	DATA
054	17/02/22

**Envelope nº 1 – Proposta  
Processo Administrativo nº 17/2022  
Pregão Presencial nº 12/2022  
Empresa: ADÃO LOPES DE ANDRADE – ME  
CNPJ Nº 84.900.356/0001-71  
Data e hora da abertura: 17/02/2022 – às 13h30.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Pregão:** 12/2022  
**Processo:** 17/2022  
**Objeto:** BATERIAS AUTOMOTIVAS P/ A SEC. DE EDUCAÇÃO E SEC. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO

**PREÂMBULO**

No dia 17 de fevereiro de 2022, às 13h30min, reuniram-se na sala de Licitações, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU sito na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR, os integrantes da Comissão de Licitação, senhores(as) ADRIAN FABLICIO GONÇALVES (Presidente) e EDUARDO DIAS NORONHA (Membro), designados conforme Portaria nº 297, de 6 de outubro de 2021 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

**CREDENCIAMENTO**

**REPRESENTANTES**

**EMPRESAS**

**EMPRESAS CREDENCIADAS**

Adão Lopes de Andrade

ADAO LOPES DE ANDRADE ME

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, tendo classificado as propostas e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Lote/Item: 001.001

Fase: Propostas

ADAO LOPES DE ANDRADE ME R\$ 238,8300 0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

ADAO LOPES DE ANDRADE ME R\$ 238,8300 Declinou

Lote/Item: 001.002

Fase: Propostas

ADAO LOPES DE ANDRADE ME R\$ 356,4000 0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

ADAO LOPES DE ANDRADE ME R\$ 356,4000 Declinou

Lote/Item: 001.003

Fase: Propostas

ADAO LOPES DE ANDRADE ME R\$ 439,3100 0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

ADAO LOPES DE ANDRADE ME R\$ 439,3100 Declinou

Lote/Item: 001.004

Fase: Propostas

ADAO LOPES DE ANDRADE ME R\$ 579,1500 0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

ADAO LOPES DE ANDRADE ME R\$ 579,1500 Declinou

Lote/Item: 002.001

Fase: Propostas	ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 238,8300	0.00% Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances	ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 238,8300	Declinou
Lote/Item: 002.002			
Fase: Propostas	ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 356,4000	0.00% Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances	ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 356,4000	Declinou
Lote/Item: 002.003			
Fase: Propostas	ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 439,3100	0.00% Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances	ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 439,3100	Declinou
Lote/Item: 002.004			
Fase: Propostas	ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 579,1500	0.00% Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances	ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 579,1500	Declinou

### CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Empresa	Valor	Classificação
Lote/Item: 001.001		
ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 238,8300	1º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.002		
ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 356,4000	1º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.003		
ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 439,3100	1º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.004		
ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 579,1500	1º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 002.001		
ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 238,8300	1º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 002.002		
ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 356,4000	1º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 002.003		
ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 439,3100	1º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 002.004		
ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 579,1500	1º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

### NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

**Embora o Pregoeiro tenha insistido com o representante para reduzir o valor ofertado no lance, o representante informou não ser possível reduzir o valor, pois, o valor ofertado no último lance, é o menor possível a ser praticado para o lote/item.**

## HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Licitantes	Situação	Motivo
ADAO LOPES DE ANDRADE ME	Habilitado	

## RESULTADO

A vista da habilitação, foi declarado:

Lote/Item	Licitantes	Valor	Situação
001.001	ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 2.388,3000	Vencedor
001.002	ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 1.782,0000	Vencedor
001.003	ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 4.393,1000	Vencedor
001.004	ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 8.687,2500	Vencedor
002.001	ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 2.388,3000	Vencedor
002.002	ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 1.782,0000	Vencedor
002.003	ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 4.393,1000	Vencedor
002.004	ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 8.687,2500	Vencedor

## ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens do presente certame.

## ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR após a conclusão do presente certame.

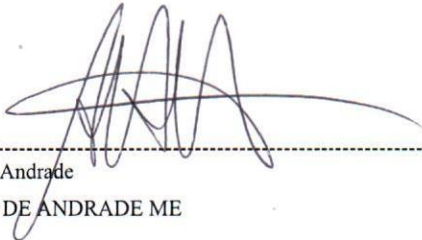
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

## OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve registro de ocorrências.


## ASSINAM:

### REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)




Adão Lopes de Andrade  
ADAO LOPES DE ANDRADE ME

### PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO



ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES  
Presidente



EDUARDO DIAS NORONHA  
Membro



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 017/2022 – Pregão Presencial nº. 012/2022

PARECER JURÍDICO FINAL

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto foi contratação de empresa para aquisição de baterias para a frota municipal conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Primeiramente cumpre destacar que ao concluir pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

O Processo Licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, “caput”, da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

Há dotações orçamentárias, assegurando o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada, obedecendo-se, assim, também ao disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

Apesar do apontamento da procuradoria jurídica pela utilização do pregão na modalidade eletrônica e não na modalidade presencial, a administração ainda optou pela utilização do sistema presencial, ao contrario do sugerido, entretanto, a Comissão de Licitação cumpriu as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº. 10.520 e do artigo 3º, “caput”, da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibição administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.

*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

Fone/Fax: (43) 3623-2232



**PARANÁ**

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

No processo foi especificado o objeto a ser contratado, com suas características técnicas, de modo preciso e claro, sendo vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem a competição, verifico que neste aspecto o procedimento não merece nenhuma ressalva.

Consoante artigo 3º, III, da Lei 10.520/02 – Lei do Pregão – deverá constar nos autos o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, de maneira a que o Pregoeiro tenha uma idéia do comportamento do mercado, não permitindo preços excessivos.

Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, com a devida identificação do servidor responsável pela cotação.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo o que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, além do mural do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários determinados para sessão pública.

Ainda em análise, verifica-se que a empresa vencedora do certame apresentou a documentação exigida.

Assim, abstendo-se, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, conclui-se que o presente certame está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a Legislação aplicável ao Direito Público.

Mais uma vez esta assessoria sugere que futuras contratações pela forma Pregão sejam feitas na forma eletrônica e não presencial.

*R*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

Fone/Fax: (43) 3623-2232



**PARANÁ**

Para pagamento dos produtos contratados a Tesouraria deverá observar, entre outros requisitos, a regularidade fiscal, verificando as certidões negativas de praxe.

S.M.J, É o nosso parecer.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

Lielto Valeiro Padovan

OAB/PR 57.286



---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o pregão presencial nº 12/2022, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 17 de fevereiro de 2022, visando à Aquisição de Baterias automotivas para Secretaria de Educação e Secretaria de Urbanismo Obras e Viação.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

Fábio Luiz Andrade  
Prefeito Municipal





---

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 297/2021 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR** o pregão presencial nº 12/2022, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 17 de fevereiro de 2022, no valor de R\$ 34.501,30(trinta e quatro mil quinhentos e um reais e trinta centavos), em favor da empresa ADÃO LOPES DE ANDRADE-ME CNPJ nº 84.900.356/0001-71, sediada na Rua Aparecido Ferreira Lima, nº 06, Centro, no município de Centenário do Sul/PR, CEP 86.630-000. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 0702.154510160.2.014.3390.30.00.00-809 e 08.02.123610170.2.037.3390.30.00.00-816.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 12, § 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1.278 de 30 de outubro de 2007, determino a progressão vertical, do servidor efetivo abaixo denominado, nos termos especificados:

**I** – Fáblio Antonio Garcia Fabiani – do Nível VI para o Nível VII, em face do exercício do cargo de Procurador Jurídico por 02 (dois) anos subsequentes ao período aquisitivo da sua anterior progressão de nível, passando a sua remuneração a ser correspondente ao Nível VII, da Classe II, da Tabela de Carreira de Procurador Jurídico.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

**JANAÍNA BARBOSA DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**LEANDRO SÉRGIO BEZERRA**  
1º Secretário  
(Por Força da Portaria nº 04/2022)

**Publicado por:**  
Waldemar Antonio de Oliveira Júnior  
Código Identificador:4CD8AB2B

#### **LICITAÇÃO** **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2022**

#### **EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022  
TIPO: MENOR PREÇO  
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/03/2022  
ABERTURA: 09H00  
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO: Aquisição de 01(um) micro-ônibus para a Secretaria de Saúde.**

**Valor: R\$ 478.000,00(quatrocentos e setenta e oito mil reais).**

**Dotação Orçamentária: 103010200.1.007.4490.52.00.00-1737 e 103010200.2.007.4490.52.00.00-1738**

**Download do edital:**  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232  
**E-mail:** [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com) ou [pmprecursos@gmail.com](mailto:pmprecursos@gmail.com)

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
Código Identificador:9E93E081

#### **LICITAÇÃO** **AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2022**

#### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar municipal visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados deverão protocolar os envelopes de habilitação e o projeto de venda até o dia 10 de março de 2022, às 09:00, no Setor de licitação, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro – Porecatu -PR endereçados à Prefeitura Municipal de Porecatu – Setor de Licitação, sendo que a abertura dos envelopes dar-se-á às 09:30, do mesmo dia.

**Download do edital:** [www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)  
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232  
**E-mail:** [pmprecursos@gmail.com](mailto:pmprecursos@gmail.com) ou [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com)

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
Código Identificador:068ED8E2

#### **LICITAÇÃO** **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL-11/2022**

#### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 16/2022  
Pregão Presencial nº 11/2022  
Objeto: Aquisição de Baterias automotivas para Secretaria de Saúde.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 16/2022  
Pregão Presencial nº 11/2022  
Objeto: Aquisição de Baterias automotivas para Secretaria de Saúde.  
Contratada: AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA CNPJ nº 82.486.432/0001-19  
Valor: R\$ 12.630,00(doze mil seiscentos e trinta reais) itens: 1,2,3,4

**Dotação orçamentária:** 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-821.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

**ADRIAN FABLICIO GONÇALVES**  
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
Código Identificador:771CB494

#### **LICITAÇÃO** **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL-12/2022**

#### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 17/2022  
Pregão Presencial nº 12/2022  
Objeto: Aquisição de Baterias automotivas para Secretaria de Educação e Secretaria de Urbanismo Obras e Viação.  
Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.  
Fáblio Luiz Andrade  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 17/2022  
Pregão Presencial nº 12/2022  
Objeto: Aquisição de Baterias automotivas para Secretaria de Educação e Secretaria de Urbanismo Obras e Viação.  
Contratada: ADÃO LOPES DE ANDRADE-ME CNPJ nº 84.900.356/0001-71.  
Valor: R\$ 34.501,30(trinta e quatro mil quinhentos e um reais e trinta centavos).

**Dotação orçamentária:** 0702.154510160.2.014.3390.30.00.00-809 e 08.02.123610170.2.037.3390.30.00.00-816.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

**ADRIAN FABLICIO GONÇALVES**

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**  
Adrian Fablício Gonçalves  
**Código Identificador:**43C8EC24

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 11/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 11/2022****Pregão Presencial nº 05/2022****Objeto:** Aquisição de máquinas de roçadeira para a Secretaria de Serviços Públicos.**Contratada:** GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES, CNPJ nº 97.541.831/0001-02.**Valor:** R\$ 13.760,00 (treze mil setecentos e sessenta reais)**Dotação orçamentária:** 07.02.154510160.2.026.4490.52.00.00-1569**Data de Assinatura:** 17/02/2022.**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Adrian Fablício Gonçalves  
**Código Identificador:**90E46A9D

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 02/2022**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Na publicação do dia 15/02/2022, edição nº 2456, página 262, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

**Onde se lê:**

Valor: R\$ 37.410,00 (trinta e sete mil quatrocentos e dez reais)

**Leia-se:**

Valor: R\$ 36.590,00 (trinta e seis mil quinhentos e noventa reais).

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022

**ADRIAN FABLICIO GONÇALVES**

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**  
Adrian Fablício Gonçalves  
**Código Identificador:**04A522D0

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL-10/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 15/2022

Pregão Presencial nº 10/2022

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de Pães Diversos para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 15/2022

Pregão Presencial nº 10/2022

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de Pães Diversos para a Secretaria de Saúde.**Contratada:** MARCIA ROBERTA DE SA-GENEROS ALIMENTICIOS, CNPJ nº 06.341.023/0001-46.**Valor:** R\$ 38.005,00 (trinta e oito mil e cinco reais)**Dotação orçamentária:** 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-466

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

**ADRIAN FABLICIO GONÇALVES**

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**  
Adrian Fablício Gonçalves  
**Código Identificador:**2E7DB9D3

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022**

Procedimento administrativo nº 24/2022

Dispensa de licitação nº 06/2022

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu**OBJETO:** Contratação de empresa para Realização de Live de Carnaval, composta por: 1 cantor, 1 percussionista, 1 guitarrista, 1 baterista, 1 baixista e 1 sax (alto e tenor), com todas as despesas inclusas como: Som e iluminação, Profissional responsável pela transmissão e equipamentos apropriados, e decoração.**DOTAÇÃO****ORÇAMENTÁRIA:**

09.02.133920180.2.038.3390.39.00.00

**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 02 de fevereiro de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrian Fablício Gonçalves  
**Código Identificador:**1803BCBA

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL-09/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 14/2022

Pregão Presencial nº 09/2022

**Objeto:** Aquisição parcelada de pães para a Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 14/2022

Pregão Presencial nº 09/2022

**Objeto:** Aquisição parcelada de pães para a Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.**Contratada** JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES ALIMENTOS CNPJ nº 21.815.384/0001-70**Valor:** R\$ 86.274,99 (oitenta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**Dotação orçamentária:** 08.02.123060170.2.010.3390.32.00.00-1731.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

**ADRIAN FABLICIO GONÇALVES**

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**  
Adrian Fablício Gonçalves  
**Código Identificador:**C13CB61D

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL-09/2022**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

CONTRATO Nº 015/2022 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A  
EMPRESA ADÃO LOPES DE ANDRADE-ME

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 17/2022 modalidade Pregão Presencial nº 12/2022, o MUNICÍPIO DE PORECATU, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado, ADÃO LOPES DE ANDRADE-ME, CNPJ/84.900.356/0001-71 CPF sob o nº 363.192.609-04, portador (a) do RG nº 32122426, residente à Rua Desembargador Munhoz de Mello nº 256, no município de Centenário do Sul, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

## Cláusula Primeira – DO OBJETO

A Contratada fornecerá Baterias Automotivas 12V, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no edital de Licitação nº 17/2022, modalidade Pregão Presencial nº 12/2022, do Município de Porecatu/PR.

## SECRETARIA DE URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO

Item	QNT	Descritivo	Un. De Medida	MARCA	Valor Un.	Valor Total
01	10	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 60 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MINIMO COM UM ANO (12 MESES) DE GARANTIA	UNIDADE	ULTRALUZ	RS 238,83	RS 2.388,30
02	10	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 80 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MINIMO COM UM ANO (12 MESES) DE GARANTIA	UNIDADE	ULTRALUZ	RS 356,40	RS 1.782,00
03	10	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 100 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MINIMO COM UM ANO (12 MESES) DE GARANTIA	UNIDADE	ULTRALUZ	RS 439,31	RS 4.393,10
04	10	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 150 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MINIMO COM UM ANO (12 MESES) DE GARANTIA	UNIDADE	ULTRALUZ	RS 579,15	RS 8.687,25
VALOR TOTAL						RS 17.250,65

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	QNT	Descritivo	Un. De Medida	MARCA	Valor Un.	Valor Total
01	10	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 60 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MINIMO COM	UNIDADE	ULTRALUZ	RS 238,83	RS 2.388,30

*Fábio*



		UM ANO (12 MESES) DE GARANTIA				
02	10	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 80 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MINIMO COM UM ANO (12 MESES) DE GARANTIA	UNIDADE	ULTRALUZ	R\$ 356,40	R\$ 1.782,00
03	10	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 100 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MINIMO COM UM ANO (12 MESES) DE GARANTIA	UNIDADE	ULTRALUZ	R\$ 439,31	R\$ 4.393,10
04	10	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 150 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MINIMO COM UM ANO (12 MESES) DE GARANTIA	UNIDADE	ULTRALUZ	R\$ 579,15	R\$ 8.687,25
VALOR TOTAL						R\$ 17.250,65

**Cláusula Segunda – DO VALOR**

O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo fornecimento das Baterias Automotivas é de R\$ 34.501,30(trinta e quatro mil quinhentos e um reais e trinta centavos), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas com as dotações orçamentárias: 0702.154510160.2.014.3390.30.00.00-809 e 08.02.123610170.2.037.3390.30.00.00-816.

**Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas para cada abastecimento, desde que, sejam entregues até o dia 30 do mês corrente.

2 – As notas fiscais deverão ser expedidas para cada Secretaria solicitante.

3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e o pagamento somente será realizado após a substituição da mesma;

4 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1- Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



- 2 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos.
- 3 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
4. - Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
5. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações sociais e trabalhistas previstos na legislação em vigor, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com este Município;
- 6 - Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8 - Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até o local de entrega;
- 9 - Manter atualizados seus dados, tais como: endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- 10 - Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
- 11 - Fornecer os materiais no prazo estipulado INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA, nos locais designados pela Secretaria solicitante;
12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados por este Município, cujas reclamações se obriga a atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação;
13. SE COMPROMETER A ENTREGAR todos os objetos solicitados nos prazos estipulados em edital.
14. Cumprir as determinações da Resolução Conama 401/2008.

**Cláusula Quinta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
2. Acompanhar a entrega do objeto/execução dos serviços e avaliar a responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
5. Fornecer instruções necessárias à execução dos serviços/entrega dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
6. O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestada pela Gerência responsável pela fiscalização dos bens/serviços (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal.
7. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
8. Rejeitar no todo ou em parte os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

**Cláusula Sexta – DOS REAJUSTES**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

**Cláusula Sétima – PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 1 - LOCAIS DE ENTREGA: conforme orientação constante da Ordem de Compra.
2. - Fica estabelecido que os produtos serão recebidos:
  - a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
  - b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.
3. - A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.
4. - O produto que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 5 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, Ata de Registro de Preços, Minuta do Contrato e nos dispositivos legais pertinentes
- 6 - O recebimento do produto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.
- 7 - Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 8 - Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, produtos violados, com vazamento, manchados, sujos e/ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.
- 9 - Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e/ou ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável.
10. - Por ocasião do recebimento dos materiais, a Secretaria solicitante, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.
- 11 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza), sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie.

**12 – OS LICITANTES DEVERÃO SE ATENTAR NA ENTREGA DOS PRODUTOS, BEM COMO NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS QUE, AS ENTREGAS PODERÃO SER EM LOCAIS DISTINTOS – DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO.**

**Cláusula Oitava** – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado ou prorrogado, por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.



**Cláusula Nona** – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas em lei específica.

**Cláusula Décima** – O fiscal do contrato é o servidor Ailton Picolo .

**Cláusula Décima primeira** – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei.

**Cláusula Décima segunda** - Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE em período superior a 30 dias a CONTRATADA poderá suspender o fornecimento até a devida regularização do pagamento.

**Cláusula Décima terceira** - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 18 de fevereiro de 2022.

Fábio Luiz Andrade - Prefeito  
Contratante

ADÃO LOPES DE ANDRADE-ME  
Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF



Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**7FF99590

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 13/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 13/2022**  
**Pregão Presencial nº 08/2022**  
**Objeto:** Aquisição de Uniformes sendo: Camiseta, Calça, Bermuda e Jaqueta conforme termo de referência.  
**Contratada:** C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.824.334/0001-69.  
**Valor:** R\$ 114.038,00 (cento e quatorze mil e trinta e oito reais)  
**Dotação orçamentária:** 08.02.123610170.2.031.3390.30.00.00-587  
**Data de Assinatura:** 17/02/2022.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**DF3DB6CF

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 14/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 14/2022**  
**Pregão Presencial nº 08/2022**  
**Objeto:** Aquisição de Uniformes sendo: Camiseta, Calça, Bermuda e Jaqueta conforme termo de referência.  
**Contratada:** IRACI MARIONILIA CAVALHEIRO-ME, CNPJ nº 85.014.223/0001-60.  
**Valor:** R\$ 37.023,30 (trinta e sete mil vinte e três e trinta centavos)  
**Dotação orçamentária:** 08.02.123610170.2.031.3390.30.00.00-587.  
**Data de Assinatura:** 17/02/2022.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**8D562300

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 15/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 15/2022**  
**Pregão Presencial nº 12/2022**  
**Objeto:** Aquisição de Baterias automotivas para Secretaria de Educação e Secretaria de Urbanismo Obras e Viação..  
**Contratada:** ADÃO LOPES DE ANDRADE-ME, CNPJ nº 84.900.356/0001-71.  
**Valor:** R\$ 34.501,30 (trinta e quatro mil quinhentos e um reais e trinta centavos)  
**Dotação orçamentária:** 0702.154510160.2.014.3390.30.00.00-809 e 08.02.123610170.2.037.3390.30.00.00-816.  
**Data de Assinatura:** 18/02/2022.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**A5089770

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 16/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 16/2022**

**Pregão Presencial nº 11/2022**

**Objeto:** Aquisição de Baterias automotivas para Secretaria de Saúde.  
**Contratada:** , AUTO MECÂNICA PORECATU-LTDA, CNPJ nº 82.486.432/0001-19.  
**Valor:** R\$ 12.630,00 (doze mil seiscentos e trinta reais)  
**Dotação orçamentária:** 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-821  
**Data de Assinatura:** 18/02/2022.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**6D4A9C9E

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 17/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 17/2022**  
**Pregão Presencial nº 09/2022**  
**Objeto:** Aquisição parcelada de pães para a Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.  
**Contratada:** MARCIA ROBERTA DE SA – GENEROS ALIMENTICIOS, CNPJ nº 06.341.023/0001-46.  
**Valor:** R\$ 20.129,90 (vinte mil cento e vinte e nove reais e noventa e Noventa centavos)  
**Dotação orçamentária:** 05.01.04122014.2.008.3390.30.00.00-457

**Data de Assinatura:** 18/02/2022.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**F9329F0D

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 18/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 18/2022**  
**Pregão Presencial nº 09/2022**  
**Objeto:** Aquisição parcelada de pães para a Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.  
**Contratada:** JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES ALIMENTOS, CNPJ nº 21.815.384/0001-70.  
**Valor:** R\$ 86.274,99(oitenta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)  
**Dotação orçamentária:** 08.02.123060170.2.010.3390.32.00.00-1731

**Data de Assinatura:** 18/02/2022.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**49253CF5

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 19/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 19/2022**  
**Pregão Presencial nº 10/2022**  
**Objeto:** Aquisição parcelada de pães diversos para a Secretaria de Saúde.  
**Contratada:** MARCIA ROBERTA DE SA – GENEROS ALIMENTICIOS, CNPJ nº 06.341.023/0001-46.  
**Valor:** R\$ 38.005,00 (trinta e oito mil e cinco reais)  
**Dotação orçamentária:** 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-466

**Data de Assinatura:** 18/02/2022.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.